

ALAVANCA

ANO VII • N.º 4 • AGOSTO/SETEMBRO 1982 • PREÇO 30\$00

CGTP-IN

**Unidos na Luta
por Abril**

**12
ANOS**

1 Outubro 82

ALAVANCA

SUMÁRIO

- | | | | |
|-----------|--|-----------|--|
| 1 | EDITORIAL | 22 | A luta dos trabalhadores do hotel Baía |
| 2 | Defender o sector público: Uma luta de todos os trabalhadores | 24 | Trabalhadores do Distrito de Lisboa coordenam a sua luta |
| 4 | Trabalhadores em luta contra o desemprego e o desmantelamento da indústria naval | 26 | Contra a destruição do sector público pela liberdade de informação |
| 6 | Conflitos de trabalho no mês de Agosto | 27 | Sensibilizar e organizar os trabalhadores contra os acidentes de trabalho e as doenças profissionais |
| 9 | Direito de reunião nas empresas | 30 | CGTP-IN condena ofensiva do imperialismo nos territórios africanos |
| 13 | Os problemas, a organização e a luta dos trabalhadores da Lisnave | 31 | Magistrados exigem publicação do relatório sobre os incidentes do 1.º de Maio |
| 16 | XII aniversário da CGTP-IN | 32 | Correio sindical |
| 19 | Os direitos dos trabalhadores na Constituição revista | | |
-

*Revista de organização e formação sindical
da Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses,
Intersindical Nacional*

*N.º 4 - Agosto/Setembro de 1982
(Mensal)*

DIRECTOR

José Ernesto Cartaxo

SEDE DA REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

R. Victor Cordon, 1-2.º - Telefone 37 21 81 - 1294 LISBOA CODEX

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO

Renascença Gráfica, SARL

ALIANÇA EDITORIAL

As comemorações do XII Aniversário da CGTP realizam-se numa fase particularmente delicada da democracia portuguesa.

Os portugueses vivem condicionados por duas realidades que é necessário reter:

- o País atravessa uma profunda crise económica que resulta, fundamentalmente, da política económica do Governo AD cujas práticas estão a conduzir-nos para o caos e a ruína;
- o processo de revisão constitucional resultante do acordo AD/Direcção do PS que, a ser promulgada pelo Presidente da República (PR) e a manter-se o actual Governo, colocaria nas mãos das forças reaccionárias os instrumentos capazes de destruir o regime democrático.

A CGTP apela à unidade de todos os trabalhadores

Os resultados da política dos Governos AD estão à vista: agravamento do défice da balança comercial; aumento do custo de vida; aumento do desemprego; escassez na habitação; encarecimento e degradação dos cuidados médicos; aumento da repressão patronal e violação dos direitos dos trabalhadores; controlo dos órgãos de informação; ataque ao sector público da economia; ataque à reforma agrária, etc.

Quanto ao processo de revisão constitucional é hoje claro que a AD pretende pôr sob o seu controlo a organização do poder político.

Com a maioria na Assembleia da República (AR), o Governo nas mãos, o controlo das chefias das Forças Armadas e a maioria no futuro Tribunal Constitucional, a AD ficaria na posse dos instrumentos políticos necessários para prosseguir o seu plano que consiste em destruir, pela sua acção governativa e legislativa, aquilo que contra a vontade da AD continua na Constituição da República Portuguesa.

Porém, dificilmente a AD conseguirá alcançar a totalidade dos seus objectivos. Os ataques à democracia e aos trabalhadores têm dois obstáculos que dificilmente serão transpostos:

- a AD não controla os órgãos de soberania PR e CR de quem depende a última palavra na que respeita à promulgação da lei de revisão e legislação daí decorrente e da necessidade de tomada de decisões para ultrapassar a crise do País;
- a luta do movimento popular de massas na qual a CGTP tem um papel destacado será determinante, não só para se opôr à AD, como ainda para se encontrar uma alternativa democrática para o País. Os trabalhadores têm demonstrado de forma clara e determinada que têm força para defenderem a democracia, os seus direitos e interesses e não deixarão de a utilizar para obstar aos desígnios da AD. A luta vai continuar e os trabalhadores não virarão a cara, pois têm condições para enfrentar a situação de forma confiante.

Em face do momento presente a CGTP continuará a desenvolver todas as acções possíveis em torno do processo de revisão constitucional por forma a impedir que a AD concretize o seu projecto.

A CGTP apoia com toda a firmeza as lutas dos trabalhadores que estão em curso e exorta-os a prosseguirem com um vasto movimento de luta a nível de empresa, sector e região, coordenando e unificando os seus objectivos.

A CGTP apela à unidade de todos os trabalhadores e sindicatos não filiados, a todas as forças políticas que lutam seriamente pela defesa da democracia, para que seja demitido o Governo, a AR e se realizem novas eleições, único caminho para se criarem as condições para uma alternativa democrática que, respeitando os direitos dos trabalhadores, lhes dê a confiança necessária para se empenharem na reconstrução económica do País.

Defender o sector público: uma luta

O Governo tem vindo, nos últimos meses, a intensificar a sua ofensiva contra as empresas Públicas, Nacionalizadas e participadas. Essa ofensiva, que visa, como muitas vezes foi já dito pelas organizações representativas dos trabalhadores, destruir o sector empresarial do Estado para entregar as suas áreas mais rentáveis ao capital privado nacional e estrangeiro, põe em risco milhares de postos de trabalho e é altamente lesiva dos interesses nacionais.

A revisão da Constituição, tal como foi feita, abre o caminho para os projectos da «AD», que se prepara para apresentar uma nova lei de delimitação dos sectores que permitiria o acesso da iniciativa privada aos sectores fundamentais da economia, nomeadamente a Banca e os Seguros. Entretanto, a ofensiva em

curso neste momento assume uma particular gravidade.

EMPRESAS FUNDAMENTAIS NA MIRA DO GOVERNO

O Conselho de Ministros decidiu, ou prepara-se para decidir, o desmantelamento ou liquidação de várias empresas Públicas. O Instituto de Participações do Estado, pelo seu lado, vende muitas das empresas rentáveis maioritariamente participadas pelo Estado, em condições claramente vantajosas para a iniciativa privada.

Depois da extinção da SNAPA, o governo decretou a CTM (Companhia de Transportes Marítimos) em situação económica difícil apontando os projectos do Conselho de Gerência para o

despedimento de cerca de 1400 trabalhadores. Este será o primeiro passo de um plano mais vasto que incluiria o desmantelamento das restantes empresas nacionalizadas da Marinha Mercante (CNN, SOPONATA) que controlam quase por completo o sector.

Em relação à Setenave, foi aberto concurso público com vista à cedência da sua gestão à iniciativa privada encontrando-se envolvidas firmas estrangeiras e o grupo Melo. Quer em relação à Setenave, quer à Lisnave parecem existir projectos de despedimentos em massa.

Na EDP o Governo prepara-se para levar por diante o seu projecto de desmantelamento da empresa, retirando-lhe as suas actividades rentáveis (distribuição de energia de baixa tensão).

Um exemplo da ofensiva ao sector público

CTM COMPANHIA DE TRANSPORTES

Na base da intervenção de Helder Borges, da Comissão de Trabalhadores da CTM, no encontro das organizações dos trabalhadores das empresas públicas, em Julho quando, aqui fica um exemplo esclarecedor das formas de boicote e desmantelamento dum empresa nacionalizada, adoptadas pelo Governo AD.

Eis algumas informações sobre a situação da empresa.

— Situação da frota:

A frota que a empresa herdou à data da nacionalização é uma frota velha e inadequada às necessidades actuais do transporte marítimo.

— Investimentos, dignos desse nome, não se fazem desde a nacionalização em 16 de Abril de 1975; apenas se adquiriram desde então dois ou três navios em regime de Leasing.

— O acordo de saneamento económico-financeiro (A.S.E.F.) que os trabalhadores reivindicam há muito, tarda em ser aprovado pelo governo, correndo-se o risco, agora, que ele vire contra os trabalhadores.

Com efeito, tudo indica que das medidas aí previstas, apenas irão por diante o pagamento das dívidas à banca e outros

credores mediante o pagamento das dívidas à banca e outros credores mediante acordo a celebrar com a banca que irá despotecar os navios, permitindo ao governo «AD»/Conselho de Gerência venderem quantos quiserem.

— A proposta de A.S.E.F. previa um investimento em 17 navios, a maioria dos quais em segunda mão. Tal investimento não se realizará directamente para a CTM e sim mediante uma sociedade constituída na Libéria com capitais Suíço-Árabes (I.M.M.), entregando assim nas mãos do imperialismo o futuro da Marinha Mercante Portuguesa, preparando-se ainda o governo para entregar ao sector privado as partes mais rentáveis da empresa, como já aconteceu com a Agência de Viagens da Rua Augusta — hoje Executivo-Viagens e Turismo, Lda. — e, como pretendem, irá acontecer com as Agências de Navegação e Terminais de Lisboa e Porto e o Departamento Técnico Oficial que tem a seu cargo a reparação e manutenção da frota, constituindo para o efeito uma sociedade por quotas designada REPE-NAVE.

— Entretanto o Conselho de Gerência prossegue a sua acção de destruição da

empresa a mando do governo «AD», gerindo-a como se de uma empresa privada se tratasse, afirmando não lhes competir a eles defender os interesses nacionais ao nível da Marinha Mercante, uma vez que o patrão da empresa é o governo.

E assim que compra um navio em regime de Leasing que está a gerar 300.000\$00 por dia de prejuízo, resultado que era previsível. Os técnicos da empresa desde logo alertaram para essa situação, dando parecer negativo à sua compra. Manda reparar navios no Estrangeiro poucos dias depois de saírem de Lisboa, onde estiveram parados vários dias sem efectuarem qualquer reparação, sangrando assim muitas divisas que tanta falta nos fazem. Permite a operação com excesso de oferta de uma frota estrangeira afretada que opera no tráfego reservado do abastecimento às regiões autónomas, enquanto manda para o mar da palha sete navios da nossa frota. Saneia técnicos progressistas e coloca no seu lugar os seus homens de mão. Usa indiscriminadamente o regime de contrato a prazo e prossegue uma política de gastos sumptuários com viagens ao estrangeiro a pretexto

de todos os trabalhadores

Na siderurgia continuam os casos de prepotência, incompetência e corrupção: são as compras de equipamento sem utilização, o compadrio na admissão de pessoal, a venda de produtos siderúrgicos a preços diferentes de cliente para cliente, os roubos, etc. A empresa está a aproximar-se de uma situação de ruptura. Só os atrasos verificados quanto à decisão governamental sobre o Plano Siderúrgico Nacional estão a custar diariamente à Empresa 10 mil contos (segundo o próprio Conselho de Gerência).

A RESPOSTA DOS TRABALHADORES

Toda esta política do Governo «AD» exige uma resposta firme dos trabalha-

dores, o reforço da sua organização e mobilização.

Estão em curso lutas nos mais variados sectores. Na CTM e na Comunicação Social os trabalhadores manifestam a sua firme oposição às medidas do Governo. Na Setenave os trabalhadores reafirmam a sua intenção de defender as Nacionalizações e os seus postos de trabalho, contra a entrega da empresa ao Capital Privado.

Na EDP e na Siderurgia os trabalhadores anunciam e realizam greves contra o desmantelamento da empresa (EDP) e a corrupção e incompetência dos Conselhos de Gerência (Siderurgia).

A luta vai continuar e intensificar-se nos próximos tempos em defesa do sector Nacionalizado, contra a política e o

governo da «AD». A saída da grave crise económica, financeira e social que o País atravessa só será possível com o Sector Público. Por isso, ao mesmo tempo que reclamam uma nova Política e um novo Governo os trabalhadores dispõem-se a defender firmemente as Nacionalizações e os seus postos de trabalho. Essa é uma das frentes essenciais de luta a que, neste momento, os trabalhadores portugueses e o seu movimento sindical deverão dar a maior atenção.

Defender o sector público é defender as conquistas de Abril e o regime democrático. É uma luta de todos os trabalhadores.

MARÍTIMOS

de tudo e nada e gastos enormes com ajudas de custo e despesas de representação, aumentando os quadros técnicos e preparando-se para comprar automóveis para os directores e aumentá-los para cerca de 80 contos por mês.

Se tudo isto não bastasse para levar a CTM à beira do desastre em que actual-

mente se encontra, a empresa sofre ainda a importação da crise geral do capitalismo mundial que fez baixar os fretes no mercado Internacional, devido ao excesso de oferta de navios, para cerca de metade dos fretes praticados em 1980/1.º trim. 81, o que levou a empresa a uma situação de tesouraria ca-

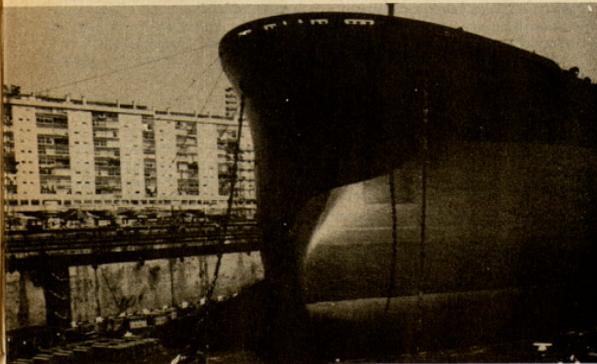
trastófica no dizer do próprio C.G.

O seu défice actual é de cerca de um milhão e oitocentos mil contos e o seu agravamento mensal, até final do ano, é de duzentos e quarenta mil contos, o que conduz a um défice total para 1982 da ordem dos três milhões de contos.

Sem investimentos e com o aumento dos encargos fixos de estrutura e encargos financeiros era previsível a actual situação.

Entretanto os «fumos de corrupção» a nível do C. G., quadros superiores e mesmo da própria tutela são cada vez mais intensos, conforme veio recentemente a público na empresa, o que levou a CT a pedir um Inquérito Parlamentar à gestão e à tutela.

Face a toda esta situação e, por proposta aprovada em Plenário Geral de Trabalhadores, as CT's, Sindicatos e Comissões Intersindiais da Marinha Mercante, procuram encontrar formas conjuntas de luta e alternativas para esta política, passando por cima do divisionismo sindical que impera no sector, onde oportunistas e divisionistas siquiduais têm feito um trabalho de destruição da unidade dos trabalhadores especialmente ao nível das tripulações.



LISNAVE, SETENAVE E PARRY & SON**trabalhadores em luta contra o de
e o desmantelamento da indústria**

Os trabalhadores da Indústria Naval desde há muito vêm alertando os poderes constituídos e a opinião pública para a grave situação que se vive no sector, em particular na Setenave, Lisnave e Parry & Son.

Estando em execução um plano que tem como agentes os Mellos e o Governo AD, visando a criação das condições necessárias à reconstituição do poderio económico dos primeiros, que controlavam em absoluto a Indústria Naval antes do 25 de Abril, os trabalhadores têm demonstrado uma forte consciência de classe e preparam-se neste momento para dar a resposta devida divulgando publicamente os seus problemas e anunciando a intensificação das suas formas de luta.

CHARACTERIZAÇÃO DA OFENSIVA DOS MELLOS NA LISNAVE...

Na Lisnave a investida dos Mellos contra os trabalhadores e contra Abril (analisada mais em pormenor noutra local) caracterizou-se pelo abandono quase imediato da empresa pela Administração logo a seguir ao 25 de Abril, tendo sido os trabalhadores durante largo tempo, a assegurarem o funcionamento da empresa.

Caracterizou-se também pelo boicote deliberado à vinda de navios com o conseqüente cancelamento de encomendas, consumos desenfreados e descontrolados, fomentando a anarquia na produção, numa autêntica atitude de saque e sabotagem que está bem patente na memória de todos quantos trabalham nesta empresa.

Teria sido a derrocada da empresa se não fosse a vigilância e a capacidade de organização dos trabalhadores, onde se salienta a actuação de muitos quadros técnicos.

Neste momento o «pacote» de medidas apresentado pela Administração, altamente lesivo dos interesses dos trabalhadores, visa criar condições objectivas para o despedimento de milhares de trabalhadores, ao mesmo tempo que permite ao sr. Mello dominar melhor as avançadas que com a ajuda do Governo «AD» lhe permitam retomar a liderança de todo o sector da Indústria Naval.

NA PARRY & SON...

A H. Parry & Son, empresa fundada em 1855, situada na margem sul do Tejo

(Cacilhas), sofre neste momento os efeitos da sua avançada idade e o reflexo da descapitalização dos seus antigos proprietários (família Lacerda até 1971). Empresa com um capital social de 209 750 contos vive uma situação financeira extremamente difícil.

Está vocacionada para a reparação naval com uma capacidade de docagem até 15 mil toneladas, empregando hoje 725 trabalhadores e dela dependem mais de 3000 pessoas.

O papel que desempenha como médio estaleiro de reparação naval, a firmeza e combatividade dos seus trabalhadores, têm sido determinantes na resistência aos que querem travar o seu desenvolvimento.

Antes de 1971, os seus proprietários únicos (Lacerdas) seguiram uma política de descapitalização e nada investiram.

Em 1971, os Mellos através do grupo CUF, com o sonho de hegemonia monopolista, adquiriram a maioria do capital social (52 %) para, através da Parry, conquistarem os Estaleiros Navais de Viana do Castelo.

Com o 25 de Abril as acções dos Mellos foram nacionalizadas, passando o Estado a accionista maioritário com 52 % do capital social.

Dado que a Parry vem, desde 1971, atravessando uma grave crise económica e financeira, em 1977, o Estado subscreveu a primeira tranche do aumento do capital social ficando com 86 % das acções e os accionistas privados com 14 %.

Com a política suicida dos Governos

«AD», de entrega das participações do Estado ao sector privado, o Governo não subscreveu a segunda tranche do aumento do capital social e foi o monopolista Mello que subscreveu 88 750 contos dos 90 000 contos, ficando assim a maioria das acções na posse do sector privado, com a seguinte composição: Estado - 48 %, Mellos - 42 % e Lacerdas - 10 %.

A partir desta altura começaram novamente os ataques à empresa por parte dos Mellos, designadamente impedindo a Parry de comprar uma doca flutuante, que estava prevista no contrato de viabilização, e consequentemente anulando a possibilidade da criação de mais postos de trabalho.

O objectivo é o de entravar a expansão da Parry, o que está de acordo com a determinação dos Governos «AD» de obedecerem às exigências da CEE quanto à nossa Indústria Naval.

NA SETENAVE

Situada em Setúbal, a Setenave é um estaleiro moderno e bem equipado, cuja capacidade instalada lhe permite construir e reparar navios até 700.000 toneladas. O estaleiro iniciou a sua actividade em 1974 e hoje possui 6300 trabalhadores directos, o que lhe confere a responsabilidade de dele dependerem cerca de 20 000 pessoas.

Para além dos postos de trabalho directa e indirectamente criados, a Setenave contribui de forma significativa para a nossa Balança de Pagamentos através

o desemprego na indústria naval



Representantes dos trabalhadores denunciam situação no sector da indústria naval

de uma facturação de aproximadamente 4 milhões de contos por ano.

Todavia há muito que a política de recuperação capitalista, traduzida no ataque cerrado a uma empresa nacionalizada, vem produzindo os seus efeitos desastrosos.

Assim, em termos financeiros a empresa encontra-se praticamente estrangulada, quer pelos ruinosos contratos dos VLCC's, feitos em escudos em 1973, quer ainda pela falta de apoios financeiros adequados que há muito se deveriam ter concretizado pela aplicação de um acordo de saneamento económico-financeiro que é aguardado desde 1978.

Esta tentativa de estrangulamento financeiro conduziu a breve prazo a que a empresa fosse adiando sucessivamente as entregas dos navios em construção, com a agravante da acumulação e multiplicação de prejuízos e encargos financeiros.

Só em 1981 a empresa despendeu 2.8 milhões de contos de encargos financeiros, ou seja, mais do que foi pago em salários durante o mesmo ano.

Hoje a Setenave encontra-se completamente descapitalizada e à beira da rotura financeira não satisfazendo a tempo os seus compromissos com o pagamento de salários, como tem vindo a acontecer desde Dezembro de 1981. Mas a estratégia do garrote não teve reflexos apenas na situação financeira. Paralelamente fazia-se depender a capacidade de intervenção da Setenave no domínio da reparação naval dos interesses dos Mellós. A alienação da estação

de desgaseificação da Mitrena foi mais um passo no caminho da dependência dos Mellós.

A tomada de posse da nova administração, da inteira confiança do Governo «AD», em Julho de 1981, deve ser entendida como mais um acto destinado a favorecer a recuperação capitalista da Setenave, quer pela via de dependência tecnológica através dos consórcios, quer criando condições objectivas para a entrega da exploração da Setenave ao capital privado, processo actualmente em curso. Por isso na Setenave os trabalhadores exigiram em plenário a demissão urgente da actual administração. Por isso, os trabalhadores da Setenave, denunciando sucessivamente esta estratégia, estão mais do que nunca dispostos a combater esta ofensiva do ex-monopolista Mello.

A LUTA DOS TRABALHADORES COMO FACTOR DECISIVO PARA IMPEDIR O DESMANTELAMENTO DO SECTOR

Os trabalhadores destas empresas, certamente contando sempre que necessariamente com a solidariedade de todos, não têm dúvidas sobre os planos golpistas de ex-monopolistas ajudados pelos seus homens de mão no Governo.

A capacidade de intervenção dos trabalhadores na solução dos problemas que há muito afectam estas empresas tem sido demonstrada pelas sucessivas propostas discutidas e aprovadas em

encontros que no âmbito da Indústria Naval se vêm realizando desde 1975.

Tivessem os Governos tomado as medidas preconizadas pelos trabalhadores e hoje a situação na Indústria Naval seria bastante diferente: os estaleiros teriam uma ocupação satisfatória; a frota nacional já estaria a caminho da completa reconversão ou remodelação; a nossa independência tecnológica não estaria comprometida; as empresas não estariam descapitalizadas; os postos de trabalho em vez de ameaçados teriam crescido; muitos mais milhões de contos teriam entrado no País.

Paralelamente a esta capacidade de intervenção no sentido da solução dos problemas com que se debatem estas empresas, determinação e luta não têm faltado aos trabalhadores na defesa das suas propostas e das suas reivindicações: a luta contra a entrega das empresas nacionalizadas do sector ao capital privado; a luta pelo saneamento económico-financeiro das empresas; a luta pela aplicação de Cadernos Reivindicativos; a luta contra sinistros planos de reavibiliação; a luta pelo pagamento de salários; a luta pelo não desmantelamento das empresas; a luta contra os despedimentos e manutenção das regalias sociais.

São lutas que, longe de constituírem um factor desgastante, têm sido e continuarão a ser um elemento muito importante na consolidação da unidade entre todos os trabalhadores do sector naval, sejam operários, empregados ou quadros técnicos.

Conflitos de trabalho no mês de Agosto

Contra a ofensiva do patronato e do Governo AD trabalhadores não abandonam a luta

Apesar do período de férias que ainda atravessamos, não se pode dizer que a luta dos trabalhadores tem abrandado. Um estudo da CGTP-IN sobre os conflitos de trabalho durante o mês de Agosto revela a amplitude das lutas travadas, muitas delas ainda em curso, e uma mobilização notável dos trabalhadores de numerosos sectores de actividade e empresas. O referido estudo incidiu sobre 17 sectores e 158 empresas abrangendo um total de trabalhadores que ultrapassa os 800 mil.

Os aspectos fundamentais da análise incidem sobre as causas dos conflitos, as formas de luta adoptadas e os resultados obtidos. Não sendo um estudo completo nem exaustivo, permite, porém, que dele se tirem conclusões sobre as tendências dominantes no conjunto dos conflitos de trabalho.

1. APRECIACÃO CAUSAS / CONFLITOS

Verifica-se que nos sectores os conflitos estão quase sempre relacionados com o exercício da contratação colectiva, e têm como principal causa os salários, mais concretamente a actualização salarial. Nas empresas esta importância sendo menor, não deixa porém de ser significativa — 40 % do número de trabalhadores é abrangido por processos de contratação colectiva — tendo como causas principais a actualização salarial e o próprio direito de contratação colectiva.

Os conflitos nas empresas têm ainda como causas significativas as seguintes:

Instabilidade de emprego (despedimentos colectivos, encerramentos, falências, contratos a prazo), **defesa do sector público, salários em atraso e direitos colectivos de trabalho** (direitos sindicais e de greve, cadernos reivindicativos e autogestão).

CONTRATAÇÃO COLECTIVA

O número de trabalhadores abrangidos por processos de contratação colectiva envolvendo conflitos, é de 678 051, o que representa 99,3 % do número de trabalhadores nos sectores e 40,4 % nas empresas. A causa principal é a actualização salarial, mas assume particular relevância os conflitos derivados do próprio exercício da contratação colectiva, isto é, da defesa deste direito. Se analisarmos mais em pormenor verifica-se que se trata de:

— defesa do processo autónomo negociado dos Sindicatos, que representam a maioria dos trabalhadores (exs. CTT, CEL-CAT, DIOGO D'ÁVILA)

— tentativa de aplicação pelo patronato e Governo de «convenções» não representativas (ex. Hotelaria Norte-Centro)

— recusa de negociação pelo patronato (ex. Gráfica e Transformação de Papel, Quimica).

SALÁRIOS, ACTUALIZAÇÃO SALARIAL

As causas salariais (salário engloba aqui o salário propriamente dito e todas as prestações pecuniárias resultantes da prestação de trabalho qualquer que tenha sido a causa) têm um peso bem mais importante nos sectores que nas empresas. Nas primeiras 52,9 % dos conflitos tem como causa principal, ou como uma das suas causas, os salários, enquanto que nas empresas esta percentagem é de 23,8 %.

O conflito mais importante é o que ocorre no sector **metalúrgico e metalomecânico**, onde o patronato procura impor e ressuscitar o famigerado tecto salarial.

A causa salários está relacionada com o exercício da contratação colectiva, ou cadernos reivindicativos, e ainda com medidas discriminatórias em relação à parte, ou até à maioria dos trabalhadores.

SALÁRIOS EM ATRASO

Num total de 48 empresas (30 % do total), verifica-se a situação de salários em atraso — que abrange toda e qualquer

divida aos trabalhadores (salários, subsídios, etc.). Estas empresas pertencem a vários sectores de actividade — têxtil, vestuário, metalúrgica, gráfica, madeira, etc. — com um peso predominante dos dois primeiros sectores.

Os salários em atraso estão quase sempre associados à situação de **instabilidade de emprego** (sobretudo despedimentos colectivos, encerramentos, falência, mas também contratos a prazo) e de **repressão**. Vejam-se em particular: **Livraria Bertrand, Fábrica de Louças de Sacavém, Luso Belga.**

DESPEDIMENTO COLECTIVO. FALÊNCIA

Esta rubrica engloba as situações mais manifestas de **instabilidade de emprego** relacionadas com:

- despedimento colectivo declarado;
- instabilidade na empresa visando o despedimento colectivo, normalmente sob a forma de pressão patronal para despedimento «voluntário» dos trabalhadores com indemnização;
- encerramento ou tentativa de encerramento, total ou parcial, «legalizado» ou não, parcial ou total, definitivo ou temporário;
- situação de cisão ao desmembramento de empresas;
- falência.

A instabilidade de emprego é o denominador comum, sendo a reivindicação fundamental dos trabalhadores a **defesa do emprego**. É significativo o número de empresas e de trabalhadores abrangidos: um sector e 38 empresas (24 % do total), 31 dos quais abrangem cerca de 34 mil trabalhadores (20 % do total).



A instabilidade de emprego está associada à situação de salário em atraso, recuso abusivo a contratos a prazo e repressão. No sector público é manifestada a ligação com a defesa deste sector pelos trab.

As empresas nesta situação abrangem vários sectores, com predomínio acentuado do sector têxtil, onde em vários casos os trab. receberam durante o período de férias comunicações da entidade patronal de que não reabririam a empresa ou de que a iriam encerrar: **António Neves & C., Aufor, Effe e Esse, Fiação Nacional de lãs, Lurdes e Lavado, etc.**

Os conflitos com maior impacto, no sector privado, são os da **Livraria Bertrand, Vidreira da Fontela e Ormis.**

DEFESA DO SECTOR PÚBLICO

Os conflitos com maior impacto político-social verificaram-se todos no sector público, à excepção do Hotel Baía - **Comunicação Social, ANOP, CTM, SETENAVE, EDP.** Se tivermos ainda em conta a origem do conflito no H. Baía, chegamos à conclusão de que o **Governo é directamente responsável pelos conflitos mais importantes ocorridos no mês de Agosto em consequência de uma política, que visa o aniquilamento total do sector público (objectivo claramente anunciado por Freitas do Amaral) e o completo domínio da comunicação social pelo Governo.**

Estes conflitos são também significativos segundo o número de trab. (30,4%

do total) por se tratar de grandes empresas públicas.

DISCIPLINA. REPRESSÃO.

Neste título englobam-se três rubricas:

- Disciplina. Repressão
- Disciplina. Representantes dos trab.
- Despedimento de representantes dos Trab.

A disciplina (sanções, processos disciplinares, despedimentos, etc.) está associada a situações de instabilidade de emprego, a salários em atraso, à violação do direito sindical e de greve à tentativa de destruição pelo Governo de uma experiência de autogestão (**Hotel Baía**). Aqui é o próprio Governo quem é directamente responsável pela constituição de uma «milícia de segurança» privada a exemplo do que acontece nalgumas empresas na vanguarda da repressão, como é o caso da Diogo Ávila.

Nas medidas **repressivas de carácter selectivo**, abrangendo representantes dos trab. (sindicais e membros dos CTs.), destacam-se:

- 33 processos disciplinares na **Cometna**, abrangendo a totalidade dos membros dos ORTs da Fábrica da Amadora e dois da sede, com intenção de despedimento e despedimento de 4 trab., que inclui um DS e dois ex-membros da CT;
- suspensão de delegados sindicais (DS) na **Fábrica de Fiação Tecidos S. Tirso e na Malhas Areal**;
- processos disciplinares aos DS na **Nacitex**;

- processo disciplinar com intenção de despedimento a um dirigente sindical na **Real Vinícola**;

- despedimento de um membro da CT na **Soc. Nacional de Sabões**, tendo a Adm. recorrido da decisão judicial favorável ao trab;

- agressão a um DS na **Monteiro da Costa**

O patronato procurou aproveitar o período de férias para intensificar a repressão. Na **COMETNA** e na **MARFEL** os despedimentos são conhecidos pelos trab. no momento em que a empresa vai ser, ou já está, encerrada para férias. Nesta empresa, a Adm. processará a despedir 6 trab., em Abril e Maio deste ano, devido à oposição dos restantes trabalhadores.

DIREITOS SINDICAIS

Em 31 empresas (19,6% do total), 17 das quais abrangem mais de 13 mil (7,7% do total) é impedido, limitado ou restringido o exercício da actividade sindical na empresa, através de medidas de discriminação em relação aos representantes dos trab. como se viu, e ainda de:

- impedimento do exercício da actividade sindical na empresa (**Abel Alves de Figueiredo, Cotesi, Malhas Mabel, F. Louças de Sacavém, José Machado Almeida, Monteiro da Costa** etc.)

- impedimento da realização de plenários no período normal de trabalho (**Injecta, ElectroAlfa, Higiene, Malhas Areal**);

- descriminação a trab. que participam em plenários - ex: atribuir ou retirar prémios de assiduidade (**D. Ferreira, Litografia Maia, Soc. Portuense de Algodões**).

- proibição da entrada de dirigentes sindicais na empresa, para exercício das funções sindicais previstas na lei (**Desco, Soc. Têxtil Baiona**).

- redução do crédito de horas a que têm direito os representantes sindicais (**Malhas Mabel**).

- destruição de propaganda sindical (**Hospital Egas Moniz**)

- tentativa de transferência de local de trabalho de DS (**Teixeira Duarte, Lda.**).

- impedimento à livre circulação de DS no interior da empresa (**Soc. Ind. Mindelo**).

DIREITO DE GREVE

Em 13 empresas (8,2% do total), 8 das quais com cerca de 12 mil trab. (7% do total) verificou-se a violação do direito,

de greve, pelo Governo e patronato, designadamente:

- medidas de descrimação dos trab. grevistas, constituindo exemplos típicos a atribuição de prémios aos não-grevistas, ou a sua retirada aos grevistas, a não atribuição de trabalho extraordinário aos grevistas e os aumentos salariais selectivos prejudicando os grevistas (**A. Roma Maia, Cérfil, Coats e Clark, D. Ferreira, J. Ribera, Soc. Fomento Industrial, Socometal**, etc)

- substituição de grevistas durante a greve (**Hotel Baía**)

- expulsão dos grevistas dos locais de trabalho (**Costa Ramos**)

- descontrolo salarial por efeito de greve superior ao que corresponde à duração da greve (**Siderurgia Nacional**)

- despedimento de contratados a prazo pelo facto de terem participado em greves («**Correio da Manhã**»).

2. FORMAS DE LUTA

Procedeu-se ao apuramento das formas mais manifestas que assumiram os conflitos colectivos colectivos de trabalho (ameaça de formas de luta, ameaça de greve, concentração, greve, greve suspensa ou desconvoada e outras.), fundamentalmente porque não se dispõe ainda de uma informação completa sobre outras formas como: **abaixo-assinado, comunicados** (aos trabalhadores, à população), **conferência de imprensa, plenário de trabalhadores**. Assim:

São abrangidos por formas de luta mais manifestas **6 sectores** com um total de **251 921 trabalhadores** e **32 empresas**, **27** das quais com **92 451** trabalhadores. O número de trabalhadores apurado é de cerca de **345 mil**.

São abrangidos por:

a) Ameaça de formas de luta ou ameaça de greve - gráfica e transformação de papel; hospitalização privada; **Livraria Bertrand; Cometa; EDP, EP; Fábrica Triunfo; Hospital de Portalegre; Ormis; Petrogal, EP; Ponte 25 de Abril; Previdência; Quimigal, EP; SETENAVE, EP; Imprensa Nacional Casa da Moeda;**

b) Concentração de trabalhadores - trabalhadores da agricultura, pecuária e silvicultura dos distritos de Évora e Beja; **ANOP, EP; Hotel Baía; UCP Boa Esperança do Lavre;**

c) Greve - comunicação social; **hoteleira Algarve; ANOP, EP; CEL - CAT; CTM, EP; Estaleiros Navais de**

Viana do Castelo, EP; Fábricas de Tinta da Torre; Hotel Baía; Marfel; Securitas; Siderurgia Nacional, EP; Tinturaria Cambournac; J. Costa Ramos;

d) Greve suspensa ou desconvoada - **Metallurgia e Metalomecânica; CTT, EP; Hospital Miguel Bombarda; OPTIPOR; Soc. Fomento Industrial;**

e) Manifestação - **Vidreira da Fonte, Lda;**

f) Outras - **comparência dos trabalhadores nos locais de trabalho em caso de encerramento total ou parcial da empresa - «Portugal Hoje» e Effe e Esse**

3. ALGUNS DOS RESULTADOS DAS LUTAS DESENVOLVIDAS

A maior parte dos conflitos ocorridos no mês de Agosto não estão ainda encerrados. Não obstante, há resultados significativos a assinalar, que demonstram ser possível lutar com êxito, contra a ofensiva do Governo e do patronato que, nos seus objectivos essenciais, visa a liquidação das conquistas alcançadas pelos trabalhadores após o 25 de Abril, destacando-se.

a) Os conflitos mais significativos de Agosto - **ANOP e Hotel Baía** - apesar de permanecerem em aberto tiveram um forte impacto na opinião pública, contribuindo para uma maior sensibilização desta para os efeitos da política liquidacionista do Governo.

b) Os trabalhadores lutaram com êxito pela actualização salarial, contra a tentativa de aplicação de um tecto salarial: **CTT, EP, CEL-CAT, Hospitaliza-**

ção Privada, Petrogal, EP, Quimigal, EP, RN, EP;

c) Os trabalhadores da **Imprensa Nacional Casa da Moeda, conquistaram** a sua primeira convenção, ao fim de vários anos de luta. Durante os anos do fascismo, estes trabalhadores foram impedidos de ter qualquer espécie de organização e de direitos sindicais;

d) A defesa de **regulamentação de trabalho consagrando as principais reivindicações dos trabalhadores**, obrigou o Governo a apresentar um projecto de regulamentação de trabalho para o INATEL e, no caso dos trabalhadores das portagens, da **Ponte 25 de Abril**, a apresentar um projecto de carreiras profissionais e a comprometer-se a satisfazer as principais reivindicações dos Trabalhadores, após estes terem decidido recorrer à greve..

e) A **defesa dos direitos e regalias**, mobilizou os trabalhadores do **Hospital Miguel Bombarda e Hospital de Portalegre**, onde foram anunciadas formas de luta, que foram levantadas, após se ter chegado a acordo;

f) Os trabalhadores impuseram o **pagamento de salários em atraso**, e de outras dívidas a trabalhadores, ou o compromisso de uma rápida regularização na **Fábrica das Tintas da Torre, Mantel, Selta**.

g) Os trabalhadores lutaram com êxito contra a discriminação de trabalhadores grevistas pelo patronato, recorrendo à greve, na **Sociedade de Fomento Industrial**.

h) Os trabalhadores impuseram o cumprimento de matérias negociadas e a negociação das restantes do Caderno Reivindicativo na **OPTIPOR após terem recorrido a greve**. ■



Trabalhadores da Bertrand ameaçados de despedimento

Direito de reunião nas empresas durante o horário normal de trabalho

O presente documento, reconhecendo múltiplas contribuições do debate realizado no Movimento Sindical e procedendo à reconsideração de algumas questões de interpretação da Lei das Associações Sindicais, substitui para todos os efeitos uma anterior versão publicada na *Alavanca de Junho* - Julho de 1982.

A OFENSIVA CONTRA OS DIREITOS DOS TRABALHADORES E AS CONQUISTAS DE ABRIL

Constata-se que o patronato tem vindo a levantar cada vez mais obstáculos ao exercício da actividade sindical nos locais de trabalho e, em especial, ao direito de reunião no local e durante o horário normal de trabalho.

umas vezes invocando a lei, da qual faz a interpretação que mais lhe convém, outras pondo como condição para o gozo de certos direitos a renúncia ao exercício da actividade sindical (por exemplo, os prémios de assiduidade), outras ainda, impondo a proibição pura e simples da actividade sindical na empresa através da adopção de medidas repressivas (ex.: despedimento dos activistas sindicais, não admissão de trabalhadores sindicalizados, etc.), o patronato procura atacar o movimento sindical e, assim, enfraquecer ou mesmo neutralizar a capacidade reivindicativa dos trabalhadores. Conta nesta sua acção, com o apoio activo dos divisionistas a quem dá, nesta fase, todo o apoio e estímulo concedendo mesmo, por vezes, maiores vantagens e benefícios aos seus aderentes porque sabe que, minando a unidade dos trabalhadores, poderá, numa segunda fase, retirar maiores proveitos intensificando a exploração dos trabalhadores divididos e com uma organização sindical enfraquecida.

Aliás, esta ofensiva do patronato e do Governo contra o exercício da actividade sindical na empresa é parte da ofensiva mais geral contra os direitos dos trabalhadores e as conquistas alcançadas depois do 25 de Abril a que temos vindo a assistir.

Esta ofensiva exige uma resposta global que tem vindo a ser dada com a luta desenvolvida em várias frentes (acções de massas, contratação colectiva, organização sindical, luta jurídica, etc.) pelos trabalhadores e pelo movimento sindical, e que é necessário continuar a intensificar.

É necessário desmascarar as inter-

pretações que, abusivamente, o patronato faz da lei. A correcta interpretação da lei em vigor não implica qualquer abdicção no plano dos princípios pelos quais se rege a acção sindical unitária. Defendemos e defenderemos a unidade sindical no plano dos princípios e da nossa acção, combatendo em todas as frentes o divisionismo sindical, como a única forma de defender eficazmente os direitos e interesses dos trabalhadores.

A nossa prática de unidade expressa, designadamente, no direito reconhecido aos trabalhadores não sindicalizados de participarem na actividade sindical e nas reuniões nos locais de trabalho deve manter-se sem esquecer, obviamente, que o objectivo principal é a sindicalização de todos os trabalhadores.

Por outro lado, há que considerar os direitos mais favoráveis aos trabalhadores e às organizações sindicais consagrados na regulamentação colectiva de trabalho (contratos colectivos de trabalho, acts, «cadernos reivindicativos», etc.) e mesmo na prática das empresas, os quais prevalecem sobre a lei e cujo cumprimento devemos exigir.

Nunca é demais realçar que a melhor forma de se defender a liberdade sindical é exercer efectivamente os direitos sindicais, nomeadamente, os direitos relativos à actividade sindical nos locais de trabalho.

Eleger delegados sindicais, constituir comissões sindicais e intersindicais nas empresas, criar as secções sindicais, são orientações desde há muito definidas pelo movimento sindical como forma de implantar e fortalecer a organização sindical nos locais de trabalho e, assim, melhor defender os interesses dos trabalhadores.

As práticas anti-sindicais do patronato, sob a forma de obstrução ou ingerência na actividade e organização sindical ou, ainda, de medida discriminatória contra os trabalhadores sindicalizados e activistas sindicais devem ser denunciadas por contrárias à Constituição, à lei e às convenções internacionais ratificadas por Portugal, exigindo-se simul-

taneamente a intervenção da Inspecção do Trabalho.

Neste sentido, pedimos que nos dêem conhecimento imediato e continuado destas práticas anti-sindicais e, também, da atitude da Inspecção do Trabalho perante a sua denúncia a fim de melhor se poder coordenar e definir formas de actuação que assegurem o respeito efectivo dos direitos sindicais.

ACÇÃO SINDICAL NOS LOCAIS DE TRABALHO

O artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 215-B/75 de 30 de Abril (Lei das Associações Sindicais) confere aos trabalhadores o direito a reunirem-se no local e durante o horário normal de trabalho até um período de 15 horas por ano.

Segundo o mesmo preceito legal, essas reuniões só podem ser convocadas pela Comissão Sindical ou pela Comissão Intersindical consoante os trabalhadores sejam apresentados só por um ou por vários sindicatos.

Por outro lado, este direito enquadra-se no capítulo da lei que se refere ao exercício da actividade sindical na empresa e que se inicia com uma afirmação do princípio de que «os trabalhadores e os sindicatos têm direito a desenvolver actividade sindical na empresa...». Aliás, este mesmo direito — o do exercício da actividade sindical na empresa — está consignado na alínea d) do n.º 2 do artigo 57.º da Constituição e a obrigação de criar facilidades aos representantes dos trabalhadores para o desempenho das suas funções, no artigo 2.º da Convenção n.º 135 da OIT, ratificada por Portugal.

A par da afirmação deste direito, a Lei das Associações Sindicais, a Constituição, e as Convenções da OIT n.º 87 (liberdade sindical e protecção do direito sindical), n.º 98 (direito de organização e de negociação colectiva) e n.º 136 (protecção e facilidades a conceder aos representantes dos trabalhadores na empresa), todas ratificadas por Portugal, proíbem todos os actos de ingerência das entidades patronais nas organizações dos trabalhadores, prevendo ou determinando a aplicação de sanções para esses actos de ingerência.

É neste quadro legal, que se tem vindo a assistir a uma ofensiva do patronato contra os direitos de acção sindical nos locais de trabalho e designadamente contra o exercício do direito de reunião nas empresas durante o horário normal de trabalho, como parte integrante da ofensiva mais geral contra as liberdades sindicais e os direitos dos trabalhadores.

Este ataque aos direitos sindicais assume as mais diversas formas, que devem ser objecto de uma análise global e profunda. Pela sua premência, abordam-se desde já os principais problemas que se suscitam no plano da interpretação do artigo 27.º da Lei das Associações Sindicais.

Antes de entrarmos na análise do citado artigo 27.º é necessário clarificar que ela se situa **exclusivamente** no âmbito do Decreto-Lei n.º 275-B/75 de 30 de Abril e que não é **extensível** às situações em que há instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho, acordos de empresa, regulamentos internos ou uma prática reconhecida em que se consagram direitos mais favoráveis, os quais devem prevalecer por força do artigo 52.º do mesmo diploma legal.

COMISSÃO SINDICAL E INTERSINDICAL

Na alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 215-B/75 de 30 de Abril, define-se a Comissão Sindical como a «organização dos delegados sindicais do mesmo sindicato na empresa ou unidade de produção» e na alínea j) do mesmo artigo, define-se a Comissão Intersindical como a «organização dos delegados das Comissões Sindicais da empresa ou unidade de produção».

Quer uma, quer outra das comissões são, pois, constituídas pelos delegados sindicais da empresa ou unidade de produção assentando a distinção no facto de os delegados sindicais serem do mesmo sindicato ou de mais do que um sindicato.

Ora, em muitas empresas, o patronato entende que a Comissão Sindical e a Comissão Intersindical têm de incluir delegados de «**todos**» os sindicatos existentes na respectiva empresa que o mesmo é dizer, têm de incluir representantes dos «sindicatos» artificiais e divisionistas. Com esta tese o patronato tenta impedir o funcionamento das Comissões, a convocação de reuniões sindicais na empresa e, em geral, o exercício dos direitos de acção sindical nos locais de trabalho.

A interpretação do patronato sobre o artigo 27.º da lei sindical constitui uma

elucidativa aplicação da tática do divisionismo. Em primeiro lugar, o patronato e as forças políticas que exprimem os seus interesses, ou com ele colaboram, fomentam artificialmente a criação de organizações pseudo-sindicais sem nenhuma correspondência na realidade social, nos interesses ou na vontade dos trabalhadores. Desse modo, é quebrada a frente única da organização sindical. Depois, o patronato passa a criar toda a série de dificuldades à acção dos sindicatos representativos, baseando-se na existência de tais organizações artificiais e divisionistas, nomeadamente, exigindo a sua intromissão em pé de igualdade na acção sindical e tentando impor a partilha dos direitos sindicais a ser favor.

É o que se passa na contratação colectiva com as exigências de negociação conjunta com uma única comissão negociadora sindical de que fazem parte os divisionistas. E o mesmo se verifica agora a propósito da definição da Comissão Sindical e da Comissão Intersindical para o efeito do reconhecimento dos direitos de que a lei dotou tais órgãos.

A questão assim suscitada não é, essencialmente, de carácter jurídico, mas sim político. No entanto, este é um caso nítido de violação da lei pelo patronato. Sem quebra de nenhum dos princípios do movimento sindical unitário, a lei pode e deve ser interpretada e utilizada para defender as posições dos trabalhadores o que está em causa, no plano jurídico, é assim a questão de saber por quem é constituída a Comissão Sindical ou Intersindical de empresa e a quem cabe definir as regras da sua organização e funcionamento.

Dado que, na maioria das empresas, os trabalhadores são representados por mais do que um sindicato e porque a questão em análise está directamente relacionada com o direito de convocar reuniões de trabalhadores nos locais e durante o horário de trabalho, circunscreveremos a análise às Comissões Intersindicais.

COMO PODEM SER CONSTITUÍDAS AS COMISSÕES INTERSINDICAIS

De acordo com a lei sindical as Comissões Intersindicais são constituídas por delegados sindicais, de uma empresa ou unidade de produção, pertencentes a mais do que um sindicato.

Pergunta-se, aqui, se têm de ser todos os delegados sindicais, seja qual for a orientação ou filiação do respectivo sindicato, ou se podem ser apenas alguns.

Numa interpretação meramente lité-

ral, pode desde logo concluir-se que não se trata de todos uma vez que a lei não impõe expressamente. Diversas razões concorrem para que tal entendimento seja o único aceitável nos dias de hoje.

Com efeito, as disposições legais relativas às Comissões Intersindicais foram elaboradas com o objectivo de assegurar uma adequada representação de todas as profissões existentes na empresa, face a uma estrutura sindical herdada do corporativismo e caracterizada pela pulverização em múltiplos sindicatos de base profissional. Essa a razão pela qual uma lei que, aliás em conformidade com a vontade dos trabalhadores, favorece a verticalização sindical, procura acertadamente concentrar a iniciativa de certos direitos de acção sindical nos locais de trabalho, como é o caso de convocatória de reuniões sindicais, numa estrutura sindical de empresa «verticalizada» através da reunião dos delegados dos diversos sindicatos profissionais — a Comissão Intersindical. Onde já exista sindicato vertical, terá desaparecido a dispersão por sindicatos de profissão e, por esse motivo — como, aliás, corresponde às conclusões da I Conferência Nacional sobre Organização Sindical — cabe então à Comissão Sindical, ela própria já uma estrutura vertical, o direito de convocar as reuniões. Daí que a Comissão Sindical formada por delegados de um sindicato vertical (correctamente definida como **Comissão Intersindical** na Conferência de Organização) tenha hoje o direito de, só por si, convocar reuniões sindicais no local e no horário de trabalho, mesmo que existem sindicatos profissionais na empresa e não esteja constituída uma Comissão Intersindical. Portanto, ainda que se admita que a lei pretendeu impor a participação na Comissão Intersindical de delegados de todos os sindicatos existentes na empresa terá de reconhecer-se que o objectivo de tal norma foi apenas o de assegurar uma adequada representação de todas as profissões e não o de impor a unidade orgânica, a nível de empresa, de sindicatos concorrentes para a mesma categoria de trabalhadores (profissão ou sector de actividade), visto que tal situação não se deparava ao legislador de então.

COMPETÊNCIA PARA CONVOCAR AS REUNIÕES DURANTE O HORÁRIO DE TRABALHO

Por outro lado, em consequência da entrada em vigor da Constituição de 1976 e por força de legislação expressa (Decreto-Lei n.º 773/76 de 27 de Outubro) — embora contra os interesses dos

trabalhadores e a vontade expressa da maioria das organizações sindicais — a unidade sindical deixou de ser garantida por lei e o pluralismo passou a ser permitido. O Congresso de Todos os Sindicatos de 1977, que apoiou no seu conjunto e sem reservas a Constituição da República, reconheceu com todas as consequências a nova realidade decorrente da alteração da posição do Estado face aos sindicatos, caracterizada pelo facto de os trabalhadores terem deixado de ter a lei pelo seu lado para defender a sua unidade. E foi na base do reconhecimento dessa realidade que o Congresso definiu a sua linha de acção de massas para realizar a unidade na acção entre os trabalhadores e preservar a unidade orgânica do movimento sindical.

Sendo assim, forçoso é considerar que a lei não pode impor a «unicidade» da organização sindical de empresa ao mesmo tempo que garante o pluralismo ao nível de sindicato, de federação ou de confederação. Aliás, se essa fosse a intenção do legislador — ou seja a imposição da Comissão Intersindical única — ela teria sido expressamente acautelada pelo Decreto-Lei n.º 733/76 já referido, o que não aconteceu.

Ora, é indistinctivo que, ao pretender-se impor — como faz o patronato — que da Comissão Intersindical façam parte delegados de «todos os sindicatos», se estaria implicitamente a consagrar a existência de uma única Comissão desse tipo por empresa ou unidade de produção, isto é, a proibir a existência de todos as restantes.

Conclui-se do exposto que a lei em

vigor não impõe a existência de uma única Comissão Intersindical por empresa, formada pelos delegados sindicais de todos e quaisquer sindicatos existentes na empresa, independentemente da sua orientação. E esta conclusão não significa, obviamente, que a CGTP-IN esteja de acordocom a divisão dos trabalhadores das mesmas categorias (profissão ou sector de actividade) por sindicatos concorrentes. Significa apenas que a CGTP-IN não verga a uma exigência ilegal do patronato o qual, contrariando todas as posições que diz defender, não hesita em exigir a chamada «unicidade» ao nível das Comissões Intersindicais para levar a divisão ao seu interior, ou para paralisar a sua constituição, ou para recusar os direitos legais que lhes assistem. Vê-se bem por aqui que a defesa do pluralismo sindical e a condenação da chamada unicidade podem não ter nada a ver, com a defesa da liberdade sindical e serem até fundamentalmente contrárias a ela, como de resto aconteceu nas condições concretas de Portugal após o 25 de Abril.

Para o que agora especialmente interessa, conclui-se que a lei não restringe à única Comissão Intersindical o direito de convocar as reuniões durante o horário de trabalho. Sem prejuízo disto, a CGTP-IN continuará a só reconhecer na sua acção uma Comissão Intersindical autêntica por empresa, aberta à participação de todos os Sindicatos representativos seja qual for a sua orientação e a luta para que, a esse nível, se realize a unidade orgânica.



O direito de reunião sindical nos locais e durante o horário normal de trabalho é um direito de todos e de cada um dos trabalhadores

QUEM DEFINE A ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO INTERSINDICAL

Outra questão que importa analisar é a de saber a quem cabe definir as regras de organização e funcionamento da Comissão Intersindical. Isto porque o patronato ao exigir que na Comissão Intersindical participem «todos» os delegados sindicais da empresa bem como a concordância de «todos» para a convocação das reuniões dos trabalhadores, está a interferir directamente na organização dos trabalhadores.

Ora, quer a Constituição (artigo 57.º, n.º 2 c) e n.º 4) quer a lei (artigo 6.º e 13.º), quer as Convenções 87, 98 e 135 da OIT, reconhecem aos trabalhadores a liberdade de organização a todos os níveis como parte integrante e essencial da liberdade sindical. Por outro lado, uma e outra proíbem ao patronato qualquer ingerência na sua actividade, organização ou direcção.

Assim, cabe aos trabalhadores e aos Sindicatos, e apenas a estes, definirem as suas formas de organização sem qualquer interferência externa. Dado que a decisão de constituir a Comissão Intersindical lhes cabe exclusivamente, do mesmo modo lhes cabe a definição das respectivas regras de funcionamento. Têm, apenas, de comunicar à entidade patronal a decisão tomada de constituir a Comissão Intersindical e a sua composição, condição indispensável ao exercício dos direitos que a lei lhes reconhece.

Não tem, pois, qualquer fundamento a atitude do patronato traduzida no reconhecimento ou não da Comissão Intersindical consoante englobe ou não «todos» os delegados sindicais e a interdição das reuniões convocadas por Comissão Intersindical que não englobe «todos» os delegados sindicais ou que não mereçam a concordância de «todos».

Além de infundada, esta atitude é passível de sanção na medida em que constitui um acto de ingerência na actividade sindical e um acto impeditivo do exercício da actividade sindical (artigos 38.º e 39.º do DL 215-B/75).

QUEM PODE PARTICIPAR NAS REUNIÕES DURANTE O HORÁRIO DE TRABALHO

Suscita-se ainda a questão de saber quem goza do direito de reunir durante o horário normal de trabalho.

Tratando-se do exercício da actividade sindical na empresa e do exercício da liberdade sindical é evidente que o

direito de reunião diz directamente respeito aos trabalhadores sindicalizados. Mas não apenas a esses. Todos os trabalhadores da empresa enquadráveis no âmbito pessoal dos sindicatos cujos delegados (através da Comissão Intersindical) convocam a reunião, ainda que não sindicalizados no mesmo, têm direito de reunir para fins sindicais no local e durante o horário normal de trabalho.

Existem razões de fundo para que este direito não seja garantido exclusivamente aos Sindicalizados. Com efeito, a norma legal que o garante é uma norma de protecção do exercício dos direitos sindicais e de promoção da actividade sindical que, em conformidade com as normas pertinentes da OIT e com toda a prática a nível internacional, visa, não apenas, a participação e esclarecimento dos já filiados, mas ainda, permitir ao Sindicato alargar a sua acção a todos os trabalhadores e aumentar a sua influência através do esclarecimento e propagação junto dos não sindicalizados, e do recrutamento de novos aderentes. Por outro lado, as reuniões nos locais de trabalho visam com frequência a tomada de decisões respeitantes a direitos de todos os trabalhadores independentemente da filiação ou não filiação sindical, como é o caso típico da declaração da greve.

Existem ainda razões históricas ponderosas para tal entendimento, radicadas no exercício contínuo deste direito pelos trabalhadores não sindicalizados, a partir do 25 de Abril, sem quaisquer objecções relevantes da parte seja de quem for. Só por si, tal prática reiterada, mais favorável aos trabalhadores em geral, deveria prevalecer sobre a lei se esta, ao contrário do que acontece, restringisse o direito aos sindicalizados.

Há, no último, seguras bases de carácter jurídico para se ter tal entendimento como o único admissível. Desde logo, o art.º 25.º da lei sindical reconhece expressamente o direito de acção sindical nos locais de trabalho aos **sindicalizados**, mas também aos **trabalhadores**. Por outro lado, para não referir já o disposto no art.º 26.º, o texto do art.º 27.º confere o direito de reunião, genericamente, aos próprios trabalhadores sem o restringir aos sindicalizados, como deveria fazer expressamente se essa fosse a sua intenção. Basta o confronto entre este artigo e o artigo 33.º para se concluir que quando o legislador pretende referir-se a trabalhadores sindicalizados o diz expressamente.

O entendimento segundo o qual não é condição indispensável para participar em reuniões sindicais na empresa ser-se sindicalizado é, de resto, o mais

conforme com a liberdade de sindicalização ou de não sindicalização e com a liberdade de escolha do sindicato que, como componentes incindíveis da liberdade sindical, fazem parte da esfera jurídica individual de cada trabalhador.

O direito de reunião sindical no local e durante o horário normal de trabalho é, assim, um direito de todos e de cada um dos trabalhadores da empresa, estejam ou não sindicalizados. Conclui-se, por isso, que as convocatórias emitidas pelas Comissões Intersindiciais (ou Sindicais) se devem dirigir a todos os trabalhadores da empresa ou pertencentes à(s) categoria(s) (sector de actividade profissão) representada(s) pelo(s) sindicato(s) a que pertencem os delegados sindicais convocantes.

Por razões óbvias, ligadas à liberdade de organização e funcionamento das organizações sindicais à autonomia face ao patronato, só aos convocantes compete definir a ordem de trabalhos das reuniões. Também por isso, desde que sejam cumpridos os requisitos do art.º 28.º da lei sindical (comunicação com a antecedência mínima de um dia, etc.) a entidade patronal está impedida de interferir, prejudicar ou impedir, por qualquer forma, o exercício do direito de reunião. Por outro lado, só aos Tribunais compete, nos termos gerais, declarar se, num caso concreto, o direito de reunião pode ou não ser exercido. A entidade patronal não pode por esse motivo, «julgando em causa própria», criar situações de facto de obstrução ao direito de reunião que obriguem os trabalhadores a recorrer ao Tribunal mas deverá ser ela própria a sujeitar-se previamente ao processo judicial para fazer reconhecer direitos que eventualmente julgue ter.

COMO É APURADO O TEMPO DE REUNIÃO SINDICAL

Também decorre do que já se disse a resposta à questão do apuramento do tempo de reunião anual (15 horas).

Com efeito, tratando-se de um direito dos próprios trabalhadores individualmente considerados, é relativamente a cada um deles que deverá ser aferido o tempo utilizado para participar em reuniões sindicais regularmente convocadas para a respectiva categoria (profissão ou sector de actividade).

Está de todo em todo arredado o entendimento de um crédito de tempo global (de 15 horas) para todos os sindicatos da empresa conjuntamente, sem que o patronato possa alegar legitimamente que a interpretação exposta conduz a uma multiplicação do tempo destinado a

reuniões, dado que cada trabalhador apenas pode dispor de 15 horas por ano, não sendo relevante para a contagem do tempo a questão de saber quais os promotores das reuniões regularmente convocadas em que o trabalhador participa.

Não admitir isto, seria coartar o exercício do direito uma vez que o só sindicato, eventualmente minoritário, poderia esgotar o crédito anual de horas impedindo assim outros de dele beneficiarem.

EM CONCLUSÃO

O direito de reunião durante o horário normal de trabalho é um direito que se insere no exercício da liberdade sindical.

Têm o direito de convocar tais reuniões as Comissões Intersindiciais constituídas livremente por decisão dos trabalhadores e cuja composição só a estes cabe determinar dentro dos limites legais.

A comissão sindical formada por delegados de um sindicato vertical tem o direito de, só por si, convocar as reuniões dentro do horário de trabalho, mesmo que existam sindicatos profissionais na empresa e não esteja constituída uma Comissão Intersindical.

O patronato não pode, sob pena de estar a praticar um acto de ingerência punível por lei, nem interferir na constituição e organização da Comissão Intersindical, nem impor limitações ao exercício do direito de reunião desde que cumprido o condicionalismo legal.

Em caso de dúvida sobre a legitimidade ou regularidade do exercício do direito de reunião só aos Tribunais compete decidir. A entidade patronal que entenda opor-se ao exercício do direito de reunião deverá sujeitar-se previamente ao adequado processo judicial, não podendo criar unilateralmente situações de facto de obstrução ou proibição.

O direito de reunião sindical nos locais e durante o horário normal de trabalho é um direito de todos e de cada um dos trabalhadores da empresa independentemente da filiação ou não filiação sindical.

O tempo anual para reunião sindical na empresa (15 horas) afere-se relativamente a cada trabalhador.

A organização laboral

**A Administração
terá a resposta que merece**



**Os problemas,
a organização e a luta**

dos trabalhadores da Lisnave

A Lisnave constitui uma das mais reputadas empresas do sector naval, assumindo-se a nível internacional com um prestígio que está bem expresso no facto de possuir uma cota de cerca de 30% no mercado mundial de reparação em condições normais de funcionamento.

Com duas unidades de produção (Estaleiros da Rocha e Margueira) os resultados da empresa em 1981 foram os melhores de sempre — cerca de 11 milhões de contos.

Porém, em 1982, a Lisnave passa por momentos extremamente difíceis ao ponto de haver cerca de 20% dos trabalhadores em «desemprego interno».

A Administração defende-se alegando uma crise de mercado provocada pela chamada «crise do petróleo». Para os trabalhadores as razões são diferentes. Não iludindo a existência de dificuldades no mercado internacional consideram que as suas influências na Lisnave são relativas, atendendo à posição geográfica da empresa, à sua capacidade tecnológica em matéria de reparação e à posição dos vencimentos dos trabalhadores portugueses em comparação com os da Europa, que paga três vezes mais.

Ainda segundo os trabalhadores, se a crise fosse do mercado não haveria razão para algumas medidas tomadas

pela Administração a partir de Janeiro de 1982 e que têm dificultado a competitividade da empresa. Entre outros, destacam-se o aumento de preços em cerca de 15% e a proibição de trabalho extraordinário implicando o não cumprimento de prazos, o que levou alguns armadores a declararem que não procuram mais os serviços da Lisnave.

De referir ainda que a empresa teve, entre Novembro de 1981 e Janeiro de 82, 300 pedidos de orçamento e apenas foram aceites 40.

Daqui se pode concluir que a crise da Lisnave é sobretudo fruto da estratégia do Governo AD e do antigo monopolista do sector naval, José Manuel de Mello,

que pretendem afundar a empresa impu-
tando a responsabilidade aos trabalha-
dores.

É contra tais objectivos que a luta dos
trabalhadores se desenvolve neste mo-
mento. E, nessa luta, o papel da organi-
zação é fundamental.

A ORGANIZAÇÃO SINDICAL DOS TRABALHADORES

As dificuldades na Lisnave e a própria
dimensão da empresa colocam aos seus
7 500 trabalhadores a necessidade de
uma organização forte capaz de fazer
frente aos planos dos seus inimigos.

A fim de transmitirmos as experiências
que ali têm sido vividas e procurando
que elas sirvam de alguma forma para
ajudar os trabalhadores de outras em-
presas nas lutas cada vez mais duras que se
vão travando em defesa das conquistas
de Abril, passámos um dia no Estaleiro
da Margueira com a comissão Intersin-
dical da Lisnave e abordámos os mais
variados aspectos da vida e da organi-
zação interna dos trabalhadores, bem
como as perspectivas quanto ao futuro
da empresa.

Os trabalhadores da Lisnave são re-
presentantes de cerca de 25 Sindicatos,
sendo o Sindicato dos Metalúrgicos o
que associa o maior grupo profissional.
A dispersão sindical deve-se à herança
sindical do fascismo e ao facto de o
processo de verticalização ser relativ-
mente complexo uma vez que existe
uma grande variedade de profissões
com estatutos e regalias bastante dife-
rentes havendo, no entanto, a tendência
para a criação de um Sindicato único na
empresa.

As eleições dos delegados sindicais
são feitas nos diversos locais de trabalho
com a participação democrática de
todos os trabalhadores e por voto se-
creto e directo.

Actualmente existem 132 delegados
sindicais nos estaleiros da Margueira e
Rocha que constituem a Comissão In-
tersindical da empresa, reunindo nor-
malmente de dois em dois meses, salvo
quando as lutas dos trabalhadores exi-
gem outro calendário. Como se sabe a
Comissão Intersindical de Empresa é
constituída por todos os delegados sin-
dicais da empresa, unidade de produção
ou serviço, e nela deverão estar repre-
sentados, sempre que possível, os di-
versos grupos profissionais — Concl. da
1.ª Conferência Nacional de Organi-
zação Sindical da CGTP-IN, realizada em
1979.

Da C. Intersindical emana um Secre-
tariado composto por 8 elementos, ac-
tualmente a tempo inteiro em funções



sindicais e cujas remunerações são
pagas pela empresa.

Há uma interligação permanente entre
o Secretariado da C. Intersindical e os
delegados sindicais das várias secções
da empresa. Cada secção tem a sua
própria organização dividindo as suas
funções por pelouros de acordo com a
própria estrutura de funcionamento do
Sec. da Comissão Intersindical.

Os divisionistas têm sido claramente
isolados pela acção e consciência de
classe que é bem visível nos trabalha-
dores dos estaleiros.

As organizações fantoches patrocina-
das pela «UGT» têm existência mais
aparente do que real, uma vez que a sua
representatividade é quase nula e a sua
sobrevivência se deve apenas ao seu
conluio com a administração que lhe tem
dado todas as condições logísticas para
o exercício de múltiplas acções provoca-
tórias contra os trabalhadores.

ÁREAS DE INTERVENÇÃO DA C. INTERSINDICAL

O Sec. da C. Intersindical reúne se-
manalmente com as diversas instâncias
da empresa, designadamente com a
administração e o Dep. de Pessoal.

Intervem sobretudo para que sejam
cumpridas a legislação e o estipulado ao
nível da contratação colectiva de trabalho
e dos acordos de empresa.

No domínio da higiene e segurança,
para a qual existe uma comissão especí-
fica onde os trabalhadores estão repre-
sentados em pé de igualdade com a
administração, de realçar que após a
institucionalização deste organismo
foram reduzidos substancialmente os

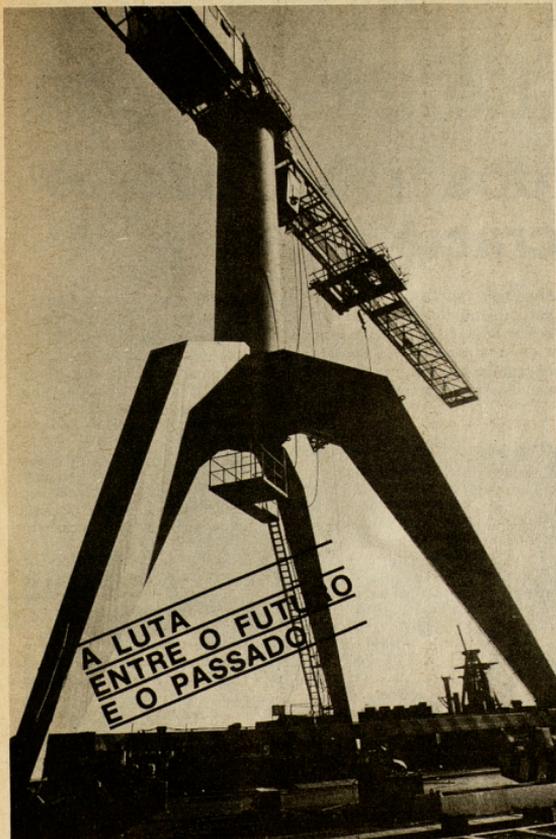
acidentes de trabalho, particularmente
os de consequências mortais — até 1977
morreram 56 trabalhadores da empresa
não se tendo registado posteriormente
qualquer acidente mortal. Por acção
desta comissão, a empresa investiu já
mais de 50 mil contos na prevenção dos
acidentes de trabalho e doenças profes-
sionais.

A organização sindical preocupa-se
igualmente com os problemas da juve-
nitude, mulheres, ocupação de tempos li-
vres, problemas de contencioso, infor-
mação, formação profissional, etc., ex-
ercendo cada vez maior influência junto
dos diversos grupos profissionais fun-
damentais da empresa designadamente
quadros técnicos na dinâmica geral da
luta dos trabalhadores, para o que tem
feito esforços no sentido da compreen-
são das suas características e proble-
mas específicos.

LIGAÇÃO ESTREITA ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA EMPRESA E OS SINDICATOS

Há uma estreita ligação entre a orga-
nização dos trabalhadores da empresa e
o Sindicato dos Metalúrgicos do Sul. Al-
guns dos elementos do Sec. da Comis-
são Intersindical funcionam junto do
Sindicato, em apoio às acções sindicais
que a situação do país e do sector exi-
gem.

Realizam-se igualmente reuniões pe-
riódicas entre as estruturas sindicais da
empresa e o Sindicato do distrito, exis-
tindo também uma estreita colaboração
com a Federação do sector uma vez que
a empresa se compõe de duas unidades
em distritos diferentes.



A tendência será mesmo para que as grandes empresas estejam representadas na direcção do Sindicato conforme o decidido no último Congresso dos Metalúrgicos.

NA LISNAVE O TRABALHO É EXTREMAMENTE DURO

Alguns sectores de opinião pública julgam os trabalhadores de algumas empresas de ponta como pertencentes a um grupo social privilegiado, com um nível de vida bastante superior ao da média dos portugueses.

O próprio dr. Mário Soares fez uma

acusação desse tipo numa das suas tradicionais investidas contra os trabalhadores que defendem com firmeza os seus justos interesses.

Mas a realidade é bem diferente. Basta que se observe atentamente a dureza do trabalho em empresas como a Lisnave e os perigos para a saúde que advém do facto de, nestas empresas, se trabalhar com materiais e em condições que de uma forma ou de outra afectam a vida dos que nela laboram.

Os trabalhadores da Lisnave nunca tiveram ordenados muito elevados, e houve mesmo momento em que ganhavam menos do que os trabalhadores de

outras empresas do sector da metalurgia pesada.

A violência do trabalho, como referimos, provocou, já 52 acidentes mortais, havendo a realçar que em cada ano há em média 1500 acidentes de trabalho com consequências mais ou menos graves.

A maioria dos operários têm deficiências de audição, de vista, nos pulmões, anemia no sangue, etc.

Do ponto de vista salarial a maioria dos trabalhadores recebe um salário pouco superior ao da média dos portugueses.

QUE FUTURO PARA A LISNAVE?

O ataque cerrado ao sector público promovido pelo governo AD, que pretende devolver a empresa ao capital privado, põe seriamente em risco a sobrevivência da Lisnave.

Como foi dito, está em curso uma ampla manobra que tem como agente fundamental o antigo monopolista José Manuel de Melo.

As peças fundamentais da sua estratégia têm sido denunciadas com a maior veemência pelos trabalhadores e seus órgãos representativos.

Após o 25 de Abril a ofensiva dos Melos caracterizou-se pelo abandono quase imediato da empresa, tendo sido os trabalhadores que asseguraram a gerência e o funcionamento da Lisnave durante um largo período.

Entretanto, a estratégia foi modificada. Sobre a bandeira da expansão internacional da Lisnave, José Manuel de Melo passou a utilizar esta para desenvolver a sua própria expansão internacional. Esta mudança de tática traduziu-se na utilização da Lisnave como suporte para a criação do novo grupo monopolista. Utilizando recursos da empresa, José Manuel de Mello criou um conjunto de empresas tal como a Navelink na Suíça, a Surboy em Londres e a Boliden, esvaziando a Lisnave de sectores fundamentais para o seu normal funcionamento. Todas estas golpes têm sido largamente apoiadas pela administração da empresa e da própria banca nacionalizada.

A sua predisposição para a luta é enorme. A defesa da empresa e dos postos de trabalho constituem uma bandeira de luta que se dispõem a segurar com toda a firmeza e entusiasmo, dando mais uma vez prova de grande consciência de classe e de solidariedade operária que é exemplar para todos os que amam a liberdade e abraçaram Abril com carinho e esperança.

EM FOCO

12 ANOS

1 Outubro 82

XII aniversário da CGTP-IN

12 anos de luta em defesa dos trabalhadores e da democracia

A CGTP-IN comemora no dia 1 de Outubro o XII Aniversário. Numa altura em que o nosso país vive um momento particularmente difícil, com múltiplos perigos para o regime democrático e sérias ameaças às conquistas que alteraram a realidade portuguesa após o 25 de Abril, a CGTP-IN continua a ser um dos pilares mais fortes da democracia e um dos agentes com maior capacidade de mobilização e de intervenção na nossa vida colectiva. Os trabalhadores e as forças democráticas mantêm força suficiente para evitar que o Governo AD conduza o País ao descalabro.

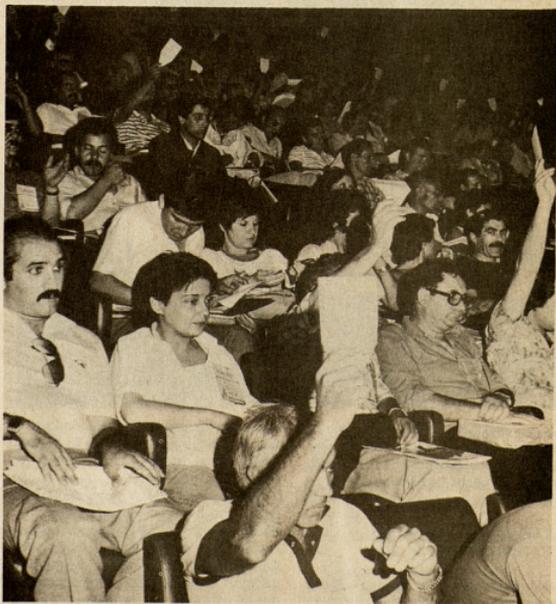
COMO NASCEU A MAIOR ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHADORES PORTUGUESES

O regime fascista impôs aos trabalhadores uma estrutura sindical que os impedia de participar na vida das suas organizações de classe.

A corporativização que se seguiu à criação dos «Sindicatos Nacionais» através do Dec.-Lei 23 050 de 23.9.33, tomou os sindicatos estruturas de defesa dos interesses da classe dominante, organizações burocráticas sem qualquer ligação com os interesses das massas trabalhadoras. Mas o processo de controlo do aparelho sindical pelo fascismo não decorreu sem fortes resistências dos trabalhadores e, por várias vezes, em muitos sindicatos foram eleitas verdadeiras direcções sindicais, ao mesmo tempo que nas empresas e nos campos se desenvolvia um vasto movimento de unidade.

Entretanto, o fascismo não desistia dos seus objectivos. A repressão e a tirania atravam para as masmorras os mais dignos representantes dos trabalhadores, submetendo-os às mais terríveis torturas que os portugueses jamais esquecerão. As condições de vida degradavam-se brutalmente. Os trabalhadores foram sentindo a necessidade de, no plano sindical, coordenarem a luta contra o regime.

Chegados a 1970, com o governo de



TRABALHADORES PARTICIPAM ACTIVAMENTE NA VIDA SINDICAL



Caetano cada vez mais isolado internacionalmente e pressionado pela força crescente e organizada dos trabalhadores (havia «30 sindicatos nacionais» com direcções eleitas e da confiança dos trabalhadores) criaram-se as condições mínimas e necessárias para a coordenação nacional da luta sindical. É assim que, em 1 de Outubro de 1970 é convocado o primeiro encontro inter-sindicatos, pelas direcções dos sindicatos dos Caixeiros, Lanifícios, Metalúrgicos e Bancários, que veio a ser a chamada «Reunião Intersindical». Do desenvolvimento desta acção coordenadora nasceu a que é hoje a maior organização superior dos trabalhadores portugueses: a CGTP-IN.

12 ANOS DEPOIS A CGTP-IN É UM DOS ESTEIOS MAIS FORTES DA DEMOCRACIA PORTUGUESA

Nascida entre os espinhos do fas-

cismo, tendo tido um papel determinante no 25 de Abril e no período subsequente, a CGTP-IN tem-se afirmado como a verdadeira e única organização nacional representativa dos trabalhadores portugueses e como uma das instituições mais dedicadas à causa da democracia e dos trabalhadores. Pautando a sua actividade pelos princípios do sindicalismo unitário, democrático, independente, de massas e de classe, a CGTP-IN integra os sindicatos mais representativos dos assalariados portugueses, não parando de crescer a adesão às suas iniciativas e objectivos.

Os números falam por si! O panorama sindical português é, actualmente, o seguinte.

Existem 293 sindicatos representando 1 915 843 trabalhadores, dos quais 149 estão filiados na CGTP-IN, correspondendo a 1 380 962 trabalhadores ou seja, 72,6 % dos trabalhadores sindic-

lizados. Setenta e dois sindicatos não filiados participam nas iniciativas levadas a cabo pela CGTP-IN ou pelas suas estruturas intermédias, em representação de 266 675 trabalhadores, ou seja, 13,9 % dos trabalhadores sindicalizados.

Em síntese, pode dizer-se que o Movimento Sindical Unitário é constituído por 221 sindicatos, que representam 1 647 637 trabalhadores (83,6 % do total de sindicalizados), correspondendo a 64,2 % do total da massa de assalariados portugueses.

Existem como estruturas intermédias da CGTP-IN, 20 Uniões distritais e 17 Federações, das 23 existentes, sendo uma independente, uma que participa nas iniciativas da CGTP-IN e quatro que não são filiadas ou colaboram com os divisionistas da UGT.

Existem, ainda, 20 Uniões Locais e várias estruturas que funcionam como delegações conjuntas de sindicatos: 4 nas regiões autónomas, 6 no Algarve, 1 em Castelo Branco e 1 em Viana do Castelo.

As eleições sindicais realizadas durante os anos de 1981 e 1982 são bem a expressão do apoio dos trabalhadores à CGTP-IN. Em 1981, efectuaram-se eleições em 85 sindicatos com a apresentação de 119 listas, das quais 74 se identificavam com a CGTP-IN e 21 apresentavam um programa próximo do Movimento Sindical Unitário. As listas identificadas com a CGTP-IN venceram em 57 sindicatos e outras identificadas com o Movimento Sindical Unitário ganharam em 15.

Em 1982, um primeiro balanço das eleições realizadas no 1.º semestre dá-nos os seguintes números.

O total de sindicatos com eleições realizadas foi de 32, representando 317 062 trabalhadores, tendo concorrido 46 listas. Destas, 33 identificavam-se com o MSU e 6 apresentaram-se como próximas do MSU. As listas identificadas com os princípios do movimento sindical unitário ganharam as eleições em 28 sindicatos, ou seja 87,5 % do total.

Os resultados eleitorais não deixam de ser, assim, um dos aspectos mais expressivos de força absolutamente preponderante da CGTP-IN e do movimento sindical unitário. Contra a manipulação e a calúnia dos nossos inimigos, aqui fica a linguagem dos FACTOS e dos números. A CGTP-IN, com 12 anos de vida, é indesmentivelmente a maior força social organizada existente em Portugal!

EM FOCO

12 ANOS

1 Outubro 82

O XII aniversário sob o signo Unidos na luta por Abril

O FRACASSO DO GOVERNO AD E OS PERIGOS DA SITUAÇÃO ACTUAL

O actual Governo AD/Balsemão tem praticado uma política que afecta profundamente os direitos e os interesses dos trabalhadores, assumindo-se claramente contra o 25 de Abril, o regime democrático e os interesses do País.

A nível económico, estamos cada vez mais dependentes do capitalismo internacional, avolumando-se progressivamente as dívidas ao exterior. Entretanto, as transformações económicas operadas com o 25 de Abril e que poderiam ser a principal alavanca do nosso desenvolvimento, têm sido constantemente atacadas, sendo de destacar a actual e brutal ofensiva contra o sector público, que põe em causa a existência de empresas e sectores-chave do País. É esse o eixo de ataque da direita à estrutura económica nascida da Revolução de Abril.

O desemprego continua por resolver. Apesar da declaração de boas intenções de vários responsáveis governamentais e de algumas iniciativas pontuais que mais não são do que o simples atirar de poeira para os olhos dos portugueses, milhares e milhares permanecem no desemprego, ou sentem a instabilidade do seu emprego, em particular os jovens, que vêem assim o futuro com desconfiança e desespero.

As condições de vida aproximam-se das que existiam no início da década de 70. O constante aumento de preços, as dificuldades de aquisição de casa própria, os problemas existentes na área da saúde são de tal forma graves que os portugueses nunca viveram tão mal depois do 25 de Abril de 1974.

A situação económica do País está de tal forma degradada que, mesmo organismos internacionais da maior confiança do Governo, não hesitam em declará-lo.

Ao nível político, a AD conseguiu para já a sua revisão da Constituição. O PS/Mário Soares, nesse e noutros as-

pectos, prestou à AD um valioso serviço, permitindo que a Constituição revista consagre disposições que põem seriamente em perigo a democracia portuguesa.

Promulgada a Constituição resultante das negociações desavergonhadas de Mário Soares com a AD, este ficará com o controlo dos principais poderes, inclusive os de fiscalização da constitucionalidade das leis, deixando campo aberto para a destruição de tudo o que representa Abril: as nacionalizações, a Reforma Agrária, os direitos dos trabalhadores. Nestas condições, a situação contém graves perigos. A direita detém instrumentos essenciais do poder para levar a cabo os seus planos.

MAS A FORÇA E A LUTA DOS TRABALHADORES ATINGEM HOJE A SUA EXPRESSÃO MÁXIMA

A força dos trabalhadores tem-se revelado bem mais forte que a dos seus inimigos. Tal como no passado, aqueles que nunca pensaram no bem-estar do povo português acabaram por ser derrotados e terão o julgamento que a história impõe. E se é certo que a situação actual é extremamente perigosa, também é verdade que os trabalhadores se têm manifestado com um grande espírito de luta e de unidade.

O ano de 1982 tem sido bem a expressão disso. Além das duas greves gerais que, apesar de toda a campanha de calúnias e todo o tipo de manobras desencadeadas pelo Governo e os seus aliados da UGT, constituíram assinalável êxito para o movimento sindical, há a registar um vasto movimento de lutas que, ao longo do ano, se têm desencadeado nos vários sectores de actividade.

Embora não seja possível contabilizar ainda o número de trabalhadores, empresas e sectores que têm estado envolvidos em processos reivindicativos, pode dizer-se que o ano de 1982 se destaca, desde o 25 de Abril, como sendo o ano em que o maior número de trabalhadores se viram obrigados

a recorrer a formas de luta para a satisfação dos seus direitos.

Recordemos as greves realizadas no sector dos transportes (RN, Carris, Metro, Transtejo, CP, STCP); no sector metalúrgico (Cometna, Metalurgia da Longra); na Indústria Naval (Lisnave, Setenave); no sector eléctrico (Cel Cat, Cabos Ávila); no sector Hoteleiro; na Função Pública, etc. A lista seria longa, mas o que importa é assinalar a disposição de luta de largas massas da população portuguesa, decididas a não vergar face ao grande patronato e ao Governo AD.

QUE NÃO HAJA DÚVIDAS: A LUTA DÁ SEMPRE FRUTO

Haverá decerto trabalhadores que, como resultado do agravamento da situação e das atoardas de certos dirigentes políticos e de alguns meios de comunicação social, têm dúvidas quanto à validade da sua luta, quando por vezes as coisas parecem não se resolver.

Porém, importa pôr a seguinte questão: se hoje os trabalhadores e o País enfrentam grandes dificuldades, que seria se o Governo AD tivesse campo livre, isto é, se as suas acções não esbarrassem com a firmeza e o espírito de luta dos trabalhadores?

Se não lutassem, como teriam podido os trabalhadores de muitas empresas furar o tecto salarial e conseguir salários inicialmente recusados pelo patronato? Se não lutassem, como teriam podido os trabalhadores obrigar o Governo AD a meter na gaveta o seu «pacote laboral», tantas vezes anunciado mas ainda não decretado? Estes são apenas alguns dos frutos da poderosa luta dos trabalhadores no decurso deste ano.

Luta essa que passa, no plano político, pela demissão do Governo AD, a dissolução da AR e a convocação de novas eleições legislativas.

É com este espírito que se comemora o XII Aniversário da CGTP-IL, conscientes das dificuldades do presente, mas certos de que o futuro nos pertence. UNIDOS NA LUTA POR ABRIL!

Os direitos dos trabalhadores as conquistas de Abril e a organização do Poder político na Constituição revista

As constituições são elaboradas tendo como último objectivo o de influenciar o desenvolvimento de uma dada sociedade. A esta regra fundamental não fugiu a Constituição Portuguesa de 1976. Todo o esquema constitucional estabelecido pela Assembleia Constituinte tinha em vista impulsionar decisivas transformações na sociedade portuguesa no sentido de uma sociedade sem classes. A constatação de que não é possível prever com todo o rigor o futuro desenvolvimento que uma sociedade deveriam ser revistas periodicamente. As revisões têm, assim, dois objectivos.

Por um lado, permitir uma melhor adaptação do texto constitucional às estruturas da sociedade recolhendo para isso os ensinamentos obtidos durante o tempo da sua vigência, por outro lado, adaptar o texto da Constituição a uma nova etapa do desenvolvimento da sociedade.

Os poderes da Assembleia Constituinte de 1975, por se tratar de elaboração de uma nova Constituição, não tinham outras limitações senão as resultantes do imperativo de eliminar o fascismo e instaurar um regime democrático. As posteriores Assembleias com poderes de revisão têm, por seu turno,

de respeitar os trâmites regulamentadores da revisão consignados no texto constitucional. Os seus poderes são, dado este condicionalismo, limitados por essa regulamentação

NORMAS REGULAMENTADORAS DA REVISÃO

Os constituintes de 1975 estabeleceram todo um processo formal, material e temporal que tem obrigatoriamente que ser seguido na revisão constitucional.

O esquema elaborado estatui que «na II legislatura a Assembleia da República



EM FOCO

tem poderes de revisão...». O art.º 288.º n.º 1, da CRP estabelece que «a iniciativa da revisão compete aos deputados». Todas as alterações à Constituição terão de ser aprovadas por maioria de dois terços dos deputados presentes desde que superior à maioria absoluta dos deputados em efectividade de funções» — art.º 286.º n.º 2. Salvaguardando a meta final do socialismo acolhido na Constituição, as leis de revisão têm que respeitar alguns princípios fundamentais já previstos constitucionalmente: os direitos, liberdades e garantias dos trabalhadores, das comissões de trabalhadores e das associações sindicais; o da apropriação colectiva dos principais meios de produção e solos, bem como dos recursos naturais; a diminuição dos monopólios e dos latifúndios; a planificação democrática da economia, etc.

Resulta claro do esquema acima descrito a limitação dos poderes da Assembleia da República no âmbito da revisão constitucional. Não se tratava de elaborar uma nova Constituição. Tratava-se, tão-só, de aperfeiçoar o actual texto constitucional, que tem provado ser o melhor adaptado à realidade social portuguesa.

Analisaremos seguidamente, ainda que em traços gerais, a lei de revisão agora aprovada. Tal permitir-nos-á concluir, se, de facto, foram respeitadas as normas constitucionais reguladoras do processo de revisão.

ANÁLISE DA LEI DE REVISÃO OS OBJECTIVOS DA AD

A actual revisão teve lugar com uma maioria de deputados na Assembleia da República claramente hostil ao socialismo e, como tal, à Constituição. Neste contexto ganham especial relevância as normas de garantia da Constituição. Já atrás descritas, estas têm como fim o não permitir desvirtuar as principais conquistas democráticas e direitos dos trabalhadores consagrados na Constituição. Suscita-se, de imediato, a questão de terem ou não atingido o seu objectivo. A resposta terá que ser dada, como óbvio, numa fase posterior deste trabalho.

A «AD» propunha-se atingir três objectivos fundamentais:

- Extinção do Conselho da Revolução

- Diminuição dos poderes do Presidente da República nomeadamente no tocante à possibilidade de demitir governos.
- Domínio das Forças Armadas através do processo de nomeação das chefias militares.

A extinção do Conselho da Revolução vem imediatamente suscitar o problema da distribuição dos poderes que lhe tinham sido atribuídos pelos constituintes de 1976. Uma das competências do «CR» consistia no poder fiscalizador da Constituição.

Neste campo, tem a sua sede a eficácia das normas constitucionais. Pode afirmar-se, sem receio de errar, que uma Constituição vale o que valer o órgão (e seus poderes) encarregado da fiscalização das normas constitucionais. Adiante analisaremos a composição e poderes do órgão criado com esse fim: o Tribunal Constitucional.

CONSGRADOS NO FUNDAMENTAL OS DIREITOS DOS TRABALHADORES

Uma primeira leitura da lei de revisão permite-nos uma primeira conclusão. Na lei agora aprovada foram retiradas expressões que os sectores mais conservadores da sociedade portuguesa consideram «marxizantes». Expressões tais como «interesses dos trabalhadores», «construção da sociedade socialista» etc. desapareceram do texto constitucional.

Mas na parte dos «Princípios fundamentais» o art.º 2.º da nova redacção do texto constitucional continua a acolher o socialismo como meta do desenvolvimento da sociedade portuguesa.

No âmbito dos «Direitos, liberdades e garantias» as alterações aprovadas têm um alcance acentuadamente técnico, resultante delas melhorias pontuais e um aperfeiçoamento global do regime constitucional.

No título III da Parte I, que regula os direitos dos trabalhadores, a maioria «AD» não conseguiu apesar de tudo anular os direitos adquiridos pelos trabalhadores e consagrados na Constituição de 1976. Foram aprovados alguns melhoramentos propostos por partidos da oposição nomeadamente o da constitucionalização do conceito de «justa causa» para o despedimento. Por outro lado, foi aprovada uma alteração

que pode ter consequências menos positivas para o movimento sindical. O art.º 56.º n.º 2 veio impor que os estatutos dos sindicatos garantam o direito de tendência.

O elenco dos direitos das comissões de trabalhadores foi melhorado com a inclusão de dois novos direitos: «o de gerir ou participar na gestão das obras sociais das empresas» e o de «promover a eleição de representantes dos trabalhadores para os órgãos sociais das empresas pertencentes ao Estado ou a outras entidades públicas, nos termos da lei» — art.º 55.º alíneas e) e f). Importa referir que este último direito já estava garantido pela lei n.º 46/79. Contudo, apesar da eleição de grande número de representantes dos trabalhadores, o governo, ilegalmente, recusou-se a empossar um único gestor eleito que fosse.

Os preceitos constitucionais referentes aos direitos dos trabalhadores vinculam directamente as entidades públicas e privadas sem necessidade de regulamentação legal mediadora. Os mesmos direitos não podem ser legalmente restringidos a não ser nos casos expressamente previstos na Constituição.

No normativo constitucional referente à organização económica as alterações foram de pequena monta.

Princípios fundamentais na construção do socialismo mantêm-se com a mesma redacção. A irreversibilidade das nacionalizações (art.º 83.º); a exigência do Estado promover a Reforma Agrária (Art.º 96.º); a imposição da eliminação dos monopólios (art.º 81.º alínea g); subsistiram apesar de toda a hostilidade da maioria AD.

ALTERAÇÃO DECISIVA: A ORGANIZAÇÃO DO PODER POLÍTICO

Neste passo da análise já podemos concluir que, apesar de tudo, as normas de garantia da Constituição foram formalmente respeitadas no actual processo de revisão. A Constituição de 1976 mantêm-se no essencial, apesar de todos os ataques de que tem sido alvo.

A estratégia da «AD» para a revisão constitucional centrou-se, no fundamental nas alterações introduzidas no plano da organização do poder político. Ali podemos encontrar elementos que nos permitam deduzir como pretende a «AD» desvirtuar o regime democrático.



Na regulamentação do poder político avultam algumas alterações que podem permitir um eventual desvirtuamento do regime democrático.

- As chefias militares passam a ser nomeadas pelo Presidente da República **sob proposta do Governo**. O facto permitirá a nomeação de elementos conservadores para o cume da hierarquia militar, que corre o risco de vir a ser partidarizada.
- **A diminuição dos poderes do Presidente da República** regista-se também no que diz respeito à **demissão do governo**, que só poderá suceder «quando tal se torne necessário para assegurar o regular funcionamento das instituições democráticas» (art.º 198.º n.º 2). Não se diz em que condições isso sucede. De qualquer forma, o que já é positivo, é ao Presidente que compete julgar se tais condições estão reunidas.

Além do mais, o Presidente deve ouvir o Conselho de Estado (órgão criado com a função de aconselhar o Presidente da República em diversas matérias tais como dissolução da Assembleia da República, etc.) que emitirá um parecer a ser publicado aquando da publicação do decreto de demissão. O presidente fica assim sujeito a uma pressão que não é de desprezar: a publicidade de um parecer contrário à demissão. Com a actual maioria AD, que lhe assegura a maioria no Conselho de Estado, o parecer não deixará de ser negativo.

- **O Conselho de Estado** é composto pelo Presidente da Assembleia da República, o Primeiro-Ministro, o presidente do Governo constitucional, o provedor de Justiça, os presidentes dos governos regionais, cinco cidadãos designados pelo Presidente e cinco eleitos pela Assembleia da República.

Dará o seu parecer no caso de demissão do governo, dissolução da Assembleia da República, nomeação e exoneração dos ministros na República para as regiões autónomas, etc.

- Um novo órgão e que vai ter uma fundamental importância é o **Tribunal Constitucional**. Como atrás referimos, a questão da fiscalização aliada à organização do poder político, é a questão fulcral de uma dada Constituição. A composição do Tribunal Constitucional indica claramente a tentativa da AD de dominar o novo órgão. Os membros do Tribunal serão designados pela Assembleia (dez membros) e três serão cooptados por estes. Primeiro há que realçar a solução no mínimo aberrante, de ser o órgão a fiscalizar que vai eleger os membros do órgão fiscalizador. Em segundo lugar, o tempo de duração do mandato dos juizes é de seis anos o que permitirá que, mesmo que a AD perca a maioria em futuras eleições, continue a dominar o Tribunal Constitucional.

CONCLUSÕES

Não é esta a revisão desejada pela AD. O perigo que esta revisão implica para o regime democrático reside no facto de alargar os poderes do governo e da Assembleia da República em matérias fundamentais para o regime. Ora, por razões conjunturais, estes órgãos estão dominados pela AD.

O alargamento de competências da Assembleia e do governo e a sectorial composição do Tribunal Constitucional revelam-nos que a via a utilizar na subversão do regime democrático vai ser a da legislação ordinária. O anunciado pacote laboral, a alteração da lei de delimitação de sectores, a nova lei da defesa nacional têm, seguramente, a ver com essa pretensão.

A situação descrita ainda pode ser evitada com a demissão do governo e dissolução da Assembleia. O evidente descontentamento popular é prova de que em novas eleições a AD perderia a maioria. Estaria assim afastado o espectro de subversão do regime democrático saído do 25 de Abril.

A luta dos trabalhadores do hotel Baía em defesa da autogestão

Em Junho de 1975, em consequência da grave situação económica em que a empresa se encontrava, face ao abandono da mesma por parte do patrão e perante o risco iminente de ficarem sem trabalho, os trabalhadores do Hotel Baía assumiram a sua gestão.

Esta medida, que inicialmente foi a única forma encontrada pelos trabalhadores para defenderem o seu direito ao trabalho, de lutarem contra a sabotagem do patrão, transformou-se numa das muitas conquistas do 25 de Abril. A partir de 1976 começaram as tentativas do antigo proprietário para retornar à empresa e iniciou-se a luta de resistência dos trabalhadores, luta que ainda hoje se mantém, em defesa da nova situação criada à custa de muito trabalho e sacrifícios.

A GESTÃO DOS TRABALHADORES TORNOU O HOTEL NUMA EMPRESA RENTÁVEL E SAUDÁVEL

Quando tomaram conta da gestão, os trabalhadores encontraram uma conta bancária com onze tostões e dívidas de mais de 3 mil contos. No primeiro ano trabalharam milhares de horas a mais sem as receber, não tiveram muitos dias de descanso nem feriados, sacrificaram parte dos salários estabelecidos no CCT, empregados de mesa, porteiros, cozinheiros e outros, pintaram eles próprios o Hotel e trabalharam nas obras de ampliação e melhoramento. Em pouco tempo a empresa estava totalmente recuperada e transformava-se no Hotel de maior índice de ocupação média anual da Costa do Sol.

Os trabalhadores pagaram as dívidas deixadas pelo antigo patrão, criaram mais 70 postos de trabalho, remodelando, ampliando e investindo mais de 20 mil contos no Hotel; à data da intervenção repressiva do Governo AD em Janeiro deste ano, através do secretário de Estado do Turismo, Nandim de Carvalho, os trabalhadores tinham mais de 15 mil contos no banco, mandados transferir por este senhor para os seus homens de mão na comissão de gestão interina,

em cuja composição se encontram o filho e o genro do antigo patrão e que têm estado a delapidar de forma rápida este dinheiro dos trabalhadores. Em comparação com a maioria das empresas portuguesas, o Hotel Baía encontrava-se, sob a gestão dos trabalhadores, entre as situações mais saudáveis e sólidas.

DESTRUIR UMA CONQUISTA DO 25 DE ABRIL

Como nos mais diversos sectores, também no turismo, o que o Governo AD quer em primeiro lugar é destruir Abril. Ora a autogestão no Baía encontra-se perfeitamente institucionalizada. Primeiro através de credencial passada pelo Ministério do Trabalho à comissão de Trabalhadores, sucessivamente renovada, reconfirmada pelo Tribunal de Cascais que produziu uma sentença em que reconhecia ao proprietário a posse do imóvel, o que não é contestado, e, aos trabalhadores o direito de gerirem a empresa; finalmente, com a entrada em vigor da Lei 68/78, da autogestão. Existem na verdade alguns processos judiciais em curso, de iniciativa do antigo proprietário e também dos trabalhadores, mas sobre os quais os tribunais ainda não se pronunciaram definitivamente.

Contudo, o sr. Nandim de Carvalho, em combinação com o antigo patrão, vendo tanto dinheiro no banco, não querendo esperar pelas decisões dos tribunais e, acima de tudo, procurando eliminar rapidamente este caso, em que, de forma clara, os trabalhadores demonstraram ser melhores gestores do que os patrões, tentou pela força criar uma situação de facto que acabasse com a autogestão, antecipando-se a quaisquer sentenças dos próprios tribunais. Mas os trabalhadores, que muito aprenderam nesta situação de novas relações de trabalho em que eram eles próprios a decidir sobre os principais problemas da empresa, iniciaram mais uma fase decisiva da sua luta, em defesa de direitos conquistados, luta que se mantém hoje em condições bem difíceis.

DE 18 DE JANEIRO A 4 DE AGOSTO DE 1982

A pretexto de irregularidades que ele próprio forjou, o secretário de Estado do Turismo nomeou em Janeiro uma Comissão de Gestão Interina (CGI) para substituir a comissão eleita pelos trabalhadores. O argumento formal era a não homologação por ele próprio do regulamento eleitoral que a própria Secretaria de Estado do Turismo tinha feito e os trabalhadores aprovaram, e ainda a defesa dos interesses do Estado. Mas o objectivo, de facto, era acabar com o regime de autogestão, roubar aos trabalhadores o produto do seu trabalho amealhado (que poderiam legalmente ter distribuído entre si, não o tendo feito por critérios de sã gestão) e destruir uma conquista de Abril.

Os trabalhadores tomaram medidas em defesa dos seus interesses ao abrigo da Lei 68/78, fizeram paralisações e, quando em Maio a CGI deixou de pagar os salários e aos fornecedores, voltaram a controlar as receitas e a gerir a empresa conforme sempre tinham feito, coexistindo na empresa «dois poderes em litígio» até princípio de Agosto.

O ASSALTO DOS «GORILAS» A 4 DE AGOSTO

Na madrugada do dia 4 de Agosto, quando se encontravam no Hotel apenas 3 trabalhadores, cerca de três dezenas de «gorilas», entre os quais se encontram conhecidos marginais da zona, homens de segurança da AD, funcionários da empresa de «segurança industrial» Ronda, ocuparam o Hotel comandados pela CGI. Quando, de manhã, os trabalhadores começaram a entrar ao serviço, alguns dos «gorilas» tentavam coagi-los a assinar um de dois documentos: a rescisão «amigável» do contrato de trabalho ou o reconhecimento da legitimidade da comissão nomeada por Nandim de Carvalho.

A maioria dos trabalhadores recusou-se a assinar qualquer dos documentos e começou a juntar-se à porta do Hotel. Após a intervenção do sindi-



cato, alguns que se encontravam dentro da empresa paralisaram também e vieram juntar-se aos que se encontravam na rua.

Cerca do meio-dia acompanhados por dirigentes sindicais, os trabalhadores procuraram entrar para fazer um plenário, discutirem a situação e pegarem ao serviço. Foi então que «os bandoleiros» de profissão contratados pelos homens de mão do sr. Nandim de Carvalho, senão por ele próprio, de forma selvática, utilizando cadeiras do restaurante, garrafas e outros objectos contundentes, feriram 5 trabalhadores e 2 dirigentes sindicais, um dos quais gravemente.

PARA OS TRABALHADORES TRATA-SE DE UM SIMPLES CASO DE APLICAÇÃO DA LEI EM VIGOR

A esmagadora maioria dos trabalhadores entrou em greve e tem procurado defender os seus interesses, manter o regime de autogestão, garantir os postos de trabalho, obter o reconhecimento da comissão eleita e afastar os «gorilas» do Hotel. Para que estes objectivos fossem atingidos bastaria a simples aplicação da lei em vigor. Houve mesmo negociações com a SET que apenas se goraram porque se descobriu que, no papel, o sr.

Nandim de Carvalho estava a escrever uma coisa e, no dia seguinte, os seus homens da CGI se preparavam para fazer outra. Mal se apresentassem ao serviço depois de desconvocada a greve, a CGI preparava-se para «dispensar» com vencimento, por 30 dias, os trabalhadores, entre os quais os membros da CT, delegados sindicais e os que mais se destacaram na luta, criando assim as condições objectivas para acabar com a autogestão, não tendo a incomodá-los os seus mais firmes defensores.

Os trabalhadores bateram já a inúmeras portas. Fizeram participações criminais por agressão na PSP, foram recebidos pelo Conselho da Revolução, pelo provedor de Justiça, na Presidência da República, no MAI e na Secretaria de Estado do Turismo (SET). Fizeram concentrações junto da AR, da SET, da Inspeção do Trabalho, da presidência do Conselho de Ministros, junto do próprio Hotel e no Rossio. Em muitos casos foi mostrada compreensão e apoio à sua luta. Mas, a realidade é que até ao momento ainda nenhuma das entidades com competência para intervir e fazer aplicar a lei cumpriu o seu dever, acabando com esta escandalosa situação de ilegalidade praticada pelo próprio Governo.

A solidariedade dos trabalhadores: suporte principal da resistência e da luta

Tem sido dos trabalhadores, após um apelo da CGTP-IR, que tem chegado a solidariedade e o apoio concreto que permitiram uma luta tão prolongada.

Os trabalhadores da zona da reforma agrária no distrito de Santarém e os pescadores de Peniche enviaram géneros que serviram para confeccionar várias refeições para os que estão em greve. Nas empresas do distrito de Lisboa foram já recolhidos cerca de quinhentos contos que, para além do suporte à alimentação, chegaram para se fazer distribuição de compensações salariais aos mais necessitados, no fim do mês de Agosto.

Alguns comerciantes de Cascais também têm feito contribuições em géneros e muitas outras formas de apoio e solidariedade têm sido o suporte principal da resistência na luta.

Luta que vai prosseguir, mas que os trabalhadores sabem que só poderá ter êxito completo com a demissão do Governo AD — único caminho para mais uma alternativa política que faça respeitar os direitos dos trabalhadores e prosiga as conquistas de Abril.

Trabalhadores do distrito de Lisboa coordenam a sua luta

No dia 11 de Setembro, os organismos representativos dos trabalhadores das empresas em luta no distrito de Lisboa reuniram por iniciativa da USL para fazerem um balanço da situação social e política e decidirem sobre a concertação das suas lutas contra a política global e sectorial da AD.

Estiveram presentes no encontro 20 sindicatos do distrito, 54 dirigentes sindicais, 32 membros de comissões de trabalhadores de 28 empresas e um total de 64 empresas representadas.

Eis as conclusões fundamentais aprovadas como resolução do encontro. (Os subtítulos são da nossa responsabilidade).

A OFENSIVA DO PATRONATO

1. Os trabalhadores vivem, hoje, em muitas empresas e em vários sectores um clima de repressão e intimidação.

O patronato age concertadamente e tem a cobertura do Governo AD, que implícita e explicitamente se revela.

2. Nas empresas têm-se multiplicado os processos disciplinares, quase sempre tendentes a despedimento. A maioria desses processos recai sobre os representantes dos trabalhadores (delegados sindicais e CT's) que, na-mais perfeita ilegalidade, são por vezes despedidos. Quando tardiamente, os Tribunais decidem a reintegração, ainda aí, os patrões tudo fazem para desrespeitar a legalidade.
3. Vem progressivamente aumentando o número de empresas onde os salários não são pagos com regularidade - (frequentemente se recebe às fatias e perto do dia 15 do mês seguinte) - invocando dificuldades que se sabe não existirem.
4. Os contratos a prazo vão sendo cada vez mais e mais. Os patrões jogam na insegurança do emprego, pressionam o contratado a prazo, ameaçam, prometem emprego à família ou acenam com o despedimento do familiar, fazem chantagem, além de também aqui não cumprirem a lei.
5. Nestas circunstâncias não se estranha que o patronato queira limitar os direitos sindicais. Há patrões que não reconhecem os delegados sindicais, não respeitam os direitos das CT's, não deixam afixar propaganda sindical, não au-

torizam a realização de plenários de trabalhadores, chegam a invadir e vasculhar as instalações das ORT's.

6. Simultaneamente, aumenta o surto de falências fraudulentas e o encerramento de empresas. Com frequência as leis não são cumpridas também aqui e, nem as indemnizações devidas são pagas.
- 6.A A Inspeção de Trabalho, chamado a intervir com frequência, ignora os representantes dos trabalhadores, acompanha-se muitas vezes exclusivamente dos patrões, não atribui importância ao que chama «pequenas ilegalidades», deixou de dar conhecimento dos autos aos Sindicatos, levanta autos de forma irregular, não permitindo que o processo se desenrole. Mas a IT também tem carência de meios, chegando ao ridículo de não actuar por se ter esgotado a dotação mensal para combustível. A IT, enfim, não é uma Inspeção e o patronato sabe isso. O patronato conta com a sua condescendência, incapacidade ou inoperância.
7. No capítulo da contratação colectiva, os patrões recusam-se, com frequência, a negociar, ou então protelam as negociações como forma de ganhar tempo e atrasar as actualizações.
8. Paralelamente, o patronato selecciona os prémios e os subsídios. Com efeito, o mínimo subsídio ou prémio deixa de ser pago aos activistas, ou mesmo a quem simplesmente faça greve. É a política do privilégio seleccionado, que também serve para aliciar activistas sindicais.

A COBERTURA DO GOVERNO AD

9. O patronato joga assim e joga forte: tem o Governo a dar-lhe cobertura. A política económica e social do Governo, está mais que provada, é de recuperação capitalista e reconstituição dos grandes grupos monopolistas, à custa das condições de vida e de trabalho dos trabalhadores e da população em geral.
10. Como resultado dessa política do Governo, temos o escandaloso ataque ao sector nacionalizado e de propriedade social.

O Governo AD, na cegueira estúpida e própria dos facciosos e fanáticos, provoca o desemprego, o desmantelamento das empresas públicas, provoca-lhes situações para depois disso mesmo as acusar, vende ou aliena os sectores rentáveis, ignora o interesse nacional para contemplar o interesse privado.

11. É justo, e indispensável pois, considerar o Governo AD como o primeiro responsável da situação que se vive no mundo do trabalho. A sua actuação é provocatória, constitui exemplo e dá cobertura à actuação concertada do patronato.
12. Tudo têm feito, o Governo AD e patronato, para conseguir os seus objectivos.

Para isso têm podido contar com o conluio dos divisionistas, que se prestam a criar a confusão, a instabilidade, a insegurança, a ser furra-greves e a boicotar as decisões maioritárias e burocráticas. Os divisionistas assumem o nojento papel de «escadote para o patrão

subir», patrão a quem chegam a emprestar a assinatura para desenvolver o seu plano de ataque; mas dos divisionistas não rezará a história.

13. Tudo isto é assim, como uma legislação laboral que não é globalmente contra os trabalhadores!

É para que tudo seja bem pior que o Governo quer alterar a legislação laboral! E para mais facilmente despedir e reprimir! E para conseguir aplicar o que, apesar de tudo, não conseguiu na revisão constitucional!

contactos com os órgãos de soberania. PR, AR, CR.

- e) Devem contactar-se as mais diversas forças sociais, sensibilizando-as para a situação existente e a necessidade de ser alterada, com o seu empenhamento incluído.
17. Para a solução da crise profunda em que a AD nos colocou, para alterar a situação de conflito permanente

existente no sector laboral, o Encontro de ORT's das empresas em luta considera indispensável

- Demitir o Governo.
- Dissolver a Assembleia.
- Realizar eleições.

Não haverá paz social com a AD no Governo. Não poderemos esperar-se tréguas por parte dos trabalhadores. Continuaremos unidos na luta por Abril.

A RESPOSTA DOS TRABALHADORES

14. Face a esta situação, os trabalhadores têm sabido dar a resposta adequada. AD e patronato teriam levado a melhor, não fosse a honrosa resistência dos trabalhadores, não fossem as inúmeras vitórias que têm sido alcançadas.

Entretanto, nas diversas empresas, em todos os sectores, já continuamos, dispostos à luta na fábrica da Loiça de Sacavém ou no Hotel Baía, na Cometna ou na Lisnave, na ANOP ou na Bertrand, na EDP, na RN ou em tantas, tantas outras empresas, a luta é a mesma: é a luta dos explorados contra os exploradores, dos trabalhadores contra a AD e a sua política, de interesse colectivo e da economia nacional contra o interesse e a economia privada.

15. Não restam dúvidas de que o patronato e o Governo actuam concertadamente. Impõe-se que as lutas dos trabalhadores se concentrem para melhor responder à ofensiva.

16. Assim, o Encontro dos ORT's das empresas em luta, considera o seguinte:

- As lutas em curso devem concentrar-se na medida das possibilidades concretas
 - Por sector de actividade
 - Por problemas comuns.
- As lutas concentrar-se-ão progressivamente até à coincidência de todas elas.
- Devem encontrar-se formas de luta, intercalares ou complementares das greves, com impacto junto da opinião pública e dos órgãos da Comunicação Social, como junto dos órgãos de soberania.
- Devem manter-se e insistir-se os

O FRACASSO DOS GOVERNOS DE DIREITA EM PORTUGAL

EUGÉNIO ROSA



EDIÇÃO: 1.º DE OUTUBRO

REALIDADE SOCIAL PORTUGUESA

1



Pedidos a:

Edições 1 de Outubro - Rua Vítor Cordon, 1-2.º 1200 LISBOA (Preço 280\$00)

Encerramento da ANOP

Tentativa de perpetuar a manipulação da Informação

A tentativa de extinção da ANOP, executada pelo Governo AD, sob a capa aparente de uma medida ditada por razões de natureza económico-financeira, e o simultâneo envolvimento deste mesmo governo na criação de uma agência noticiosa privada — que o Estado financiará mas sem a contrapartida do direito de a gerir — significa o pôr em prática um profundo plano contra o regime democrático, a Constituição da República e o 25 de Abril.

Em primeiro lugar, revela o propósito inequívoco da entrega ao sector privado de um serviço que estava na posse de uma empresa pública, visando a destruição de todo o sector público da Comunicação Social.

Em segundo lugar, constitui objectivamente um despedimento colectivo, o qual, contribuindo para o aumento do desemprego, assegura ao patronato a melhoria das condições do mercado de trabalho dos jornalistas.

Em terceiro lugar, assume-se, em vésperas da campanha eleitoral para as autárquicas, como mais uma peça, porventura decisiva, da manipulação e controlo da informação que a AD necessita para novamente tentar enganar o povo português.

Por último, e sem dúvida com aspectos de verdadeiro requinte, o que a AD pretende é colocar definitivamente nas mãos das forças reaccionárias a orien-

tação e gestão da agência noticiosa portuguesa.

Através da constituição de uma cooperativa de utentes, sem a participação dos trabalhadores, e sabendo que a direita portuguesa é detentora da esmagadora maioria dos títulos da nossa imprensa, o Governo AD perpetua, sem mais delongas nem conseqüências, a sua influência na agência noticiosa portuguesa, tentando impedir o conhecimento, e julgamento pelo povo português da incapacidade, corrupção, compadrio, repressão e ilegalidades de toda a espécie cometidas por uma maioria efémera que quer conduzir o país aos tempos do antigamente.

Contra a destruição do sector público pela liberdade de informação

Nos últimos meses assiste-se à concretização dum plano premeditado do Governo AD para destruir o sector público da comunicação social e para instrumentalizar os órgãos de informação estatizados e outros sectores da imprensa.

A CGTP-IN alerta os trabalhadores e a opinião pública em geral para os perigos de tal política, que se enquadra na ofensiva contra o regime democrático e as conquistas de Abril.

O Governo AD procede à extinção da ANOP a qualquer preço, actuando ilegal e inconstitucionalmente, numa clara política de confronto com outros órgãos de soberania (nomeadamente o PR e a AR) e de abuso de poder. Ordena o despedimento dos trabalhadores daquela agência. Apoia, às claras ou nos bastidores, o lançamento duma nova agência noticiosa. Onera o tesouro público com os volumosos encargos decorrentes da planeada extinção da ANOP («um saque à Fazenda Pública», como afirmou um conselheiro da Revolução).

Preteende assim desferir um golpe profundo num dos baluartes do sector público da comunicação social para manipular mais ainda os canais fundamen-

tais da informação e dar cobertura à sua política antidemocrática e restauracionista.

Ao mesmo tempo, o secretário de Estado da Comunicação Social, José Alfaia, afirma que «o futuro é da imprensa privada», defende abertamente a concorrência com a rádio e a televisão estatizadas, dá cobertura às intenções de desmembramento da «Empresa Pública Notícias e Capital». Desta forma, vai preparando terreno para a concentração capitalista dos grandes órgãos de informação, tal como no tempo do fascismo — apesar de a Constituição da República proibir tal prática.

Paralelamente, o Governo AD investe com demagogia na imprensa regional, acenando-lhe agora, a poucos meses das eleições autárquicas... com subsídios e apoios **há muito** reclamados.

Nos órgãos de informação estatizados, nomeadamente na RDP e RTP, mantém-se, no essencial, o domínio político da informação pelo Governo, com destaque para a televisão que, em toda a sua programação, continua a não conceder qualquer espaço próprio para as questões laborais — afinal as que mais afectam a maioria dos portugueses. Entretanto, as lutas que centenas de milha-

res de trabalhadores travam neste momento na política da AD, nas empresas e nas ruas, continuam a ser esquecidas como se não fizessem parte da vida social e política do país.

Por outro lado, projecta-se uma remodelação na programação da RTP para Outubro, com a intensificação de blocos informativos a partir das 8 da manhã, que não pode deixar de ser encarada como mais uma tentativa de manipulação da opinião pública enquadrada na política eleitoralista da AD, em véspera de autárquicas. Também aí os problemas reais dos trabalhadores continuam marginalizados.

A CGTP-IN, perante esta situação, alerta os trabalhadores para todo este plano em curso de controlo da informação pela AD; reafirma o seu apoio à luta dos trabalhadores da Comunicação Social, designadamente da ANOP, pela defesa do sector público da informação; apela às forças democráticas para que tomem medidas no sentido de travar a ofensiva da AD contra os interesses dos trabalhadores da Comunicação Social e contra a liberdade de informação consagrada na Constituição e conquistada em 25 de Abril.

Há que sensibilizar e organizar os trabalhadores contra os acidentes de trabalho e as doenças profissionais

450 MILHÕES INCAPACITADOS PARA O TRABALHO

Assiste-se nos dias de hoje a uma intensa actividade internacional no sentido de se criarem melhores condições de trabalho e de se prevenirem os Acidentes de Trabalho e as Doenças Profissionais.

A comunidade internacional tem vindo, pois, a tomar crescente consciência das consequências sociais, económicas e humanas para os respec-

tivos países, dos alarmantes números apresentados pelas estatísticas sobre tão grande e grave flagelo, suportado fundamentalmente pelos trabalhadores do mundo inteiro.

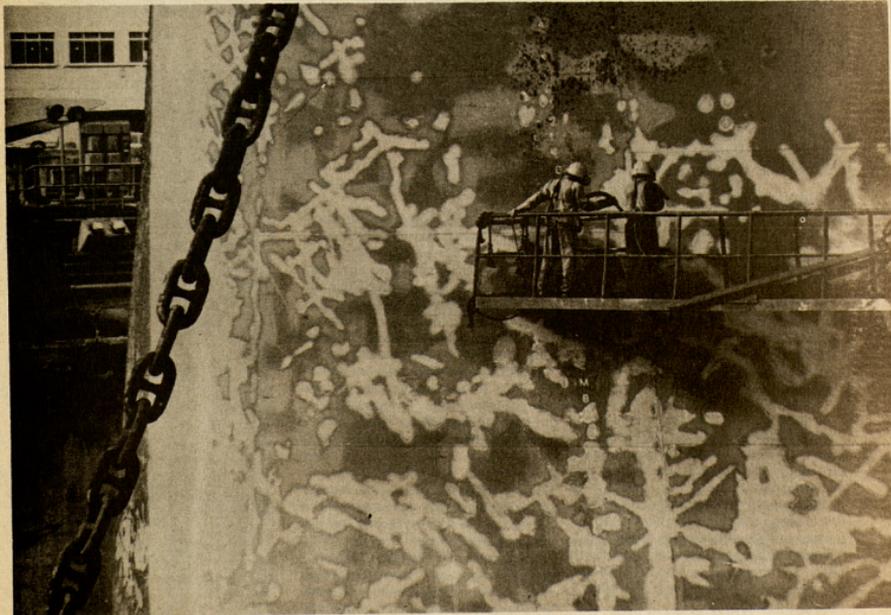
A actividade da OIT - Organização Internacional do Trabalho neste domínio é efectivamente significativa e prova a importância que os responsáveis dos organismos internacionais atribuem a esta problemática.

Desde 1919, mais de 60 Convenções e Recomendações tratam especifica-

mente da protecção dos trabalhadores dando especial atenção aos problemas das Mulheres e dos Jovens e, em geral, às condições do trabalho e ainda às questões que se relacionam com horários de trabalho, prolongamento da jornada de trabalho, horas extraordinárias, obrigatoriedade do descanso semanal, pausas em trabalhos excepcionalmente fatigantes, incómodos, insalubres ou perigosos, etc., etc., etc.

Mesmo assim, apesar da crescente acção internacional e mesmo de accões

Em 1980 houve cerca de duzentos e cinquenta mil acidentes de trabalho



empreendidas a nível nacional por governos e empresários mais sensíveis à problemática dos Acidentes de Trabalho e das Doenças Profissionais, sobe a mais de 50 milhões o número de trabalhadores vitimados em cada ano por acidentes de que resultam incapacitação, os quais, somados aos milhões de seres humanos já incapacitados, dão um total mundial de 450 milhões de pessoas incapacitadas para o trabalho.

A importância da evolução da consciência internacional nesta matéria deu origem a um facto de extrema importância na nova ordem internacional, que foi a adopção pela 67.ª Conferência Internacional do Trabalho, realizada em Geneve em Junho de 1981, duma Convenção e uma Recomendação sobre Higiene, Segurança e Meio Ambiente de Trabalho e que deu origem às seguintes, pertinentes e significativas, palavras do representante da OIT: «em nenhuma outra época durante a era da industrialização foi observada tão grande consciência da necessidade de proteger a vida e a saúde dos trabalhadores como durante os últimos anos» (sic).

Esta é a nova e verdadeira imagem dos que estão conscientes dos crescentes perigos no mundo do trabalho, dos que sabem serem lançados no mercado, anualmente cerca de 500 novos produtos químicos, que são utilizados na indústria e agricultura, dos quais não se conhece a nocividade nem tão-pouco as formas e métodos de proteger colectiva e individualmente os trabalhadores que ficam sujeitos a esses mesmos riscos.

EM PORTUGAL 250 MIL ACIDENTES DE TRABALHO

Mas se a nível internacional se assiste à crescente consciencialização dos riscos e perigos para a saúde e vida dos trabalhadores nos locais de trabalho e se multiplicam as iniciativas para pôr cobro e prevenir a alarmante situação existente, que se faz de facto em Portugal para acompanhar este poderoso movimento internacional na luta contra os Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais?

A Constituição determina nomeadamente a prestação de trabalho em condições de Higiene e Segurança e a especial protecção dos que desempenham actividades particularmente violentas ou em condições insalubres, tóxicas ou perigosas. Também legislação variada salvaguarda o exercício do trabalho em condições que exponham ao menos possível ao risco os trabalhadores Portugueses.

Porém, estas disposições não têm sido cumpridas e por isso assiste-se em número crescente, à publicação de notícias sobre Acidentes de Trabalho ou Doenças Profissionais na imprensa diária e outra, que deviam alertar as entidades responsáveis para os custos e problemas que causam na sociedade portuguesa.

Vimos mesmo o impacto que tiveram as folhas de divulgação do Instituto Nacional de Estatística sobre Acidentes de Trabalho referentes ao ano de 1980, muito embora a nota introdutória sugira algumas das limitações dos dados publicados. Mesmo assim, ressalvados alguns aspectos da credibilidade da publicação, ela diz-nos que houve em 1980 cerca de 250 mil Acidentes de Trabalho, 325 dos quais mortais, só no continente. Nos ramos de actividade mais sujeitos a risco, a Indústria Transformadora aparece em níveis aproximados dos 118 mil acidentes seguidos das Construções e Obras Públicas em 44 mil, Agricultura, Silvicultura e Pescas 16,5 milhares, etc., não contando com uma rubrica a que chamaram de «Ignorados» mas que apresenta significativos números, na ordem dos 39,5 milhares mais concretamente.

Este dados não englobam Doenças Profissionais o que, a verificar-se, agravaria, como é evidente, os já alarmantes números apresentados, mesmo tendo em conta as limitações da recolha e tratamento daqueles elementos ali publicados.

PERANTE TODA ESTA SITUAÇÃO QUE FAZEM OS RESPONSÁVEIS?

Perante a incapacidade dos responsáveis, as propostas do movimento sindical tal como a Inspeção do Trabalho ou a Direcção-Geral de Saúde, também a Direcção-Geral de Higiene e Segurança do Trabalho existe no papel, com regulamentação circunstanciada mas completamente inoperante na prática, como é do conhecimento geral.

À falta de capacidade técnica dos organismos e das pessoas que os integram junta-se a falta de vontade política em mudar o que quer que seja, como é o caso da Convenção e Recomendação sobre Higiene, Segurança e Meio Ambiente de Trabalho aprovada em 1981 no âmbito da OIT e que os responsáveis portugueses, nomeadamente a nível do Ministério do Trabalho, tentam ignorar completamente.

A Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses - Intersindical Nacional que vem denunciando a situação nacional, para a qual tem apresentado

propostas concretas de solução, mais elaboradamente desde que realizou o I Seminário Sindical Nacional sobre Higiene e Segurança do Trabalho em Maio de 1979, reafirma alguns dos princípios fundamentais por onde passa, inevitavelmente, o ponto de partida que permita dar resposta a nível nacional ao problema dos Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais:

- 1) Definição da política nacional de Prevenção com a participação activa das Organizações Sindicais;
- 2) Levantamento, coordenação e planificação, dos meios técnicos e humanos e as acções a desenvolver a nível nacional;
- 3) Funcionamento efectivo dos meios de fiscalização das condições de trabalho, nomeadamente da Inspeção do Trabalho;
- 4) Instituição dos meios efectivos que permitam o levantamento estatístico dos Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais e a sua utilização para fins preventivos;
- 5) Cumprimento, revisão e actualização da legislação existente sobre Higiene e Segurança do Trabalho;
- 6) Funcionamento efectivo dos Serviços de Medicina do Trabalho nas empresas;
- 7) Institucionalização das Comissões





de Higiene e Segurança do Trabalho nas empresas;

8) Instituição na política educacional do país de mecanismos que permitam não só a consciencialização dos alunos para a problemática dos riscos do trabalho como a própria formação a nível médio e superior de técnicos da grande área da Saúde Ocupacional: Técnicos de Segurança, Higiénistas, Médicos e Enfermeiros do Trabalho, Ergonomistas, etc.

9) Programação de campanhas periódicas, elaboradas sobre a hégide das novas técnicas e meios audiovisuais e nos grandes meios de comunicação de massa, nomeadamente a Televisão, por



forma a sensibilizar o País para a problemática da Prevenção dos Acidentes de Trabalho e das Doenças Profissionais.

POR UM AMPLO MOVIMENTO DE SENSIBILIZAÇÃO DOS TRABALHADORES

Neste, como em outros aspectos da vida dos trabalhadores, coloca-se a questão cada vez mais pertinente, de serem eles próprios a sensibilizarem-se e a organizarem-se para fazerem desta frente de trabalho e luta uma bandeira que deve ser empunhada por todos, pois em causa está aquilo que têm de melhor

que seja seu: a sua saúde e a sua vida.

Um amplo movimento de sensibilização e organização é uma importante fonte de pressão junto dos responsáveis para que se tomem as medidas adequadas no sentido de se evitarem os Acidentes de Trabalho e as Doenças Profissionais. Ao mesmo tempo é um importante contributo na preparação dos trabalhadores que hão-de, de forma crescente, engrossar as fileiras dos que lutam contra os Acidentes de Trabalho e as Doenças Profissionais, prevenindo e reduzindo as suas incidências para níveis justos e admissíveis que humanizem e dignifiquem a prestação e função do trabalho na Sociedade Portuguesa.

Comunicado conjunto da CGTP-IN e do Conselho Central dos Sindicatos Soviéticos

De 20 a 27 de Julho de 1982, a convite do Conselho Central dos Sindicatos Soviéticos, esteve em visita oficial na União Soviética uma Delegação da Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses — Intersindical Nacional, chefiada por Armando Teixeira da Silva, Secretário-Coordenador da Comissão Executiva do Secretariado Nacional da CGTP-IN. A Delegação integrava também Joaquim Calhau, membro da Comissão Executiva do Secretariado Nacional da CGTP-IN; Manuel Castro, Secretário Geral da Federação das Telecomunicações e José Manuel Carinhas, Vice-chefe do Departamento para as Relações Internacionais da CGTP-IN.

No decorrer da visita, realizaram-se conversações entre as Delegações da CGTP-IN e do CCSS. A Delegação do CCSS foi chefiada por S. A. Chalaiev, Presidente do Conselho Central dos Sindicatos Soviéticos. Faziam parte da Delegação também A. M. Subbotin, Secretário do CCSS; G. E. Kanáiev, Vice-chefe do Departamento Internacional do CCSS; Z. I. Mináieva, Presidente do Comité Central do Sindicato dos Trabalhadores das Comunicações e A. K.

Abúkov, Presidente do Conselho Central para o Turismo e as Excurções.

A CGTP-IN e o CCSS consideram os laços sindicais luso-soviéticos como um importante factor de consolidação da amizade e do desenvolvimento de uma cooperação em todos os domínios mutuamente vantajosa para os Povos de Portugal e da URSS em nome do alívio da tensão internacional, da inadmissão da transformação da Europa em campo de guerra nuclear, da firmiação das ideias da coexistência pacífica entre os Estados com sistemas sociais diferentes.

No decurso das conversações, foram debatidas questões para ulterior aprofundamento sobre a cooperação entre a CGTP-IN e os sindicatos soviéticos.

As Delegações da CGTP-IN e do CCSS assinaram um Protocolo sobre Cooperação para 1982-1983 que prevê o desenvolvimento dos contratos.

Durante as conversações, as Partes exprimiram a sua preocupação com o agravamento da situação internacional, causados pela política dos círculos imperialistas e reaccionários dos EUA e da NATO.

No debate das questões da cooperação sindical internacional, as Partes assinalaram a alta responsabilidade dos sindicatos, sendo eles a mais massiva força social, na luta contra a corrida aos armamentos, pelo desanuviamento e pela paz. Eles pronunciaram-se pela necessidade de acções conjugadas dos sindicatos na luta pela paz e o desarmamento, reafirmando a sua determinação de cooperar activamente no âmbito do Comité Sindical Internacional pela Paz e o Desarmamento.

A CGTP-IN e o CCSS declaram a sua determinação de contribuir por todos os meios para a consolidação da unidade de acção do movimento sindical internacional na luta pelos interesses vitais dos trabalhadores, contra a política antipopular dos monopólios e transnacionais, contra o desemprego e a inflação, pela paz, pela democracia e o progresso social. Neste sentido consideram positivas todas as acções e posições desenvolvidas pelas diversas componentes do movimento sindical internacional que visam a persecução destes objectivos.

CGTP-IN condena ofensiva do imperialismo nos territórios africanos

A CGTP-Intersindical Nacional já por inúmeras vezes manifestou publicamente o seu apoio aos trabalhadores e aos povos da República Popular de Angola e da República Popular de Moçambique, vítimas dos «complots» engendrados pelo imperialismo norte-americano com o apoio das autoridades racistas da República da África do Sul e dos seus aliados noutras regiões do mundo.

Nos últimos tempos aqueles dois países têm vindo a ser palco de novas acções agressivas e de carácter provocatório, consubstanciadas numa nova invasão do território angolano por tropas racistas sul-africanas com o apoio de movimentos fantoches angolanos e na execução de atentados contra patriotas sul-africanos, como foi o hediondo as-

sassinato de Ruth First verificado no Maputo.

Simultaneamente com o incremento de tais provocações a Imprensa portuguesa noticiou a existência de uma conspiração, a partir do nosso país, que visava o derrube do governo legítimo da R.P. de Angola, movimento onde inclusivamente estariam comprometidas figuras gradas da nossa vida política.

Face à gravidade de tal situação, a CGTP-IN exige do Governo português uma investigação séria e profunda de tais actos, com a consequente condenação dos eventuais responsáveis, bem como a desarticulação de todos os grupelhos que, aproveitando-se da cobertura e de apoios dos círculos reaccionários portugueses, utilizam o território nacional como base de actividades

conspirativas contra Estados com quem Portugal deve desenvolver relações de fraternal cooperação e amizade. A CGTP-IN deseja que, ao contrário ainda bem recente do Governo português no que se refere ao inquérito sobre os incidentes do último 1.º de Maio no Porto, os resultados de tais investigações venham a ser do conhecimento público.

A CGTP-IN reafirma a sua solidariedade militante aos trabalhadores e povos da República Popular de Angola, da República Popular de Moçambique, da Namíbia e da África do Sul, bem como aos seus movimentos sindicais, exortando-os a continuarem a sua luta pela consolidação da sua independência e da sua libertação total do jugo colonialista e racista respectivamente.

Magistrados do Ministério Público exigem publicação do Relatório sobre os incidentes do 1.º de Maio

«Segredo de justiça» não pode ser pretexto

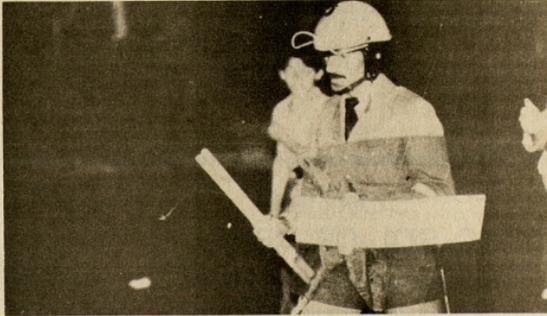


Juntando a sua voz à de milhares de portugueses que têm protestado contra a tentativa do ministro Ângelo Correia ocultar o relatório sobre os incidentes do 1.º de Maio do Porto, o Sindicato dos Magistrados do Ministério Público divulgou um documento onde são desmontados os artifícios que o mesmo ministro criou e que estão inseridos na nota oficiosa de 20/8/82 de forma a impedir que os portugueses conheçam os verdadeiros responsáveis pelos trágicos acontecimentos de que resultaram dois mortos.

Como é sabido, essa nota oficiosa dá conta apenas de algumas conclusões do aludido relatório, numa versão que o CR, em comunicado de 25/8/82, considerou conter uma apreciação deficientemente fundamentada dos incidentes.

Por esse facto, o CR defendeu a publicação integral do relatório, ao que o ministro da Administração Interna se tem escusado pretextando com o segredo de justiça e a extensão do inquérito.

Sobre estes aspectos, refere o comunicado do Sindicato dos Magistrados:



O inquérito em causa não é um processo penal, mas administrativo, destinado parcialmente a apurar a responsabilidade funcional dos órgãos e agentes da Administração Pública (no caso, da PSP).

Com base no inquérito não pode fundar-se qualquer acusação penal contra ninguém, pelo que é absolutamente incorrecto invocar-se aqui a figura do segredo de justiça.

Alliás, mesmo que houvesse segredo de justiça a respeitar, tal princípio não tem valor absoluto, sendo admissível a sua derrogação face a interesses públicos superiores, desde que se não viole o princípio da presunção de inocência do arguido e não se cause dano injustificado ao interesse de protecção da vida privada das pessoas envolvidas no processo.

Quanto à extensão do relatório, o documento dos Magistrados adianta que as 900 págs. referidas na Nota Oficiosa do MAI respeitam à totalidade do inquérito, e o que se reclama é a publicação do relatório final do mesmo, que segundo consta não excede as 100 págs.

Acrescentam ainda: «nenhuma disposição legal impede a publicação do relatório, pelo que é inadmissível que a sua ocultação se faça com o pretexto (obviamente falso) de homenagear as garantias da legalidade».

Além das considerações jurídicas que põem a nu a falta de substância da argumentação de Ângelo Correia e do Governo AD, os Magistrados acusam aqueles de não quererem cumprir o compromisso assumido de divulgar o relatório logo que ele estivesse concluído.

O Sindicato reclama a imediata e integral publicação do relatório do inquérito e a colocação deste último à disposição dos órgãos de Comunicação Social.

Entretanto, a CGTP-IN em audiência com o Conselho da Revolução no dia 10/9/82 reafirmou aquela mesma exigência. De registar também que o Primeiro-Ministro até ao momento não deu qualquer resposta a um pedido formal da CGTP-IN no sentido de ter acesso às conclusões do inquérito.

Os trabalhadores não vão permitir que o Governo AD escondia e silencie a sua responsabilidade directa nos incidentes do 1.º de Maio do Porto.

Os jovens e o desemprego

Correio
Sindical

Li na última edição do «Alavanca» que essa revista tem um espaço reservado para que os leitores possam expor problemas sobre casos pessoais ou relativos a problemas da organização sindical.

Embora seja desempregado e portanto não esteja integrado nos problemas sindicais venho pela presente falar dum grave problema que afecta a sociedade portuguesa, em particular as camadas mais jovens, que é o desemprego.

Todas as forças políticas nas marés eleitorais têm afirmado alto que urge criar novos postos de trabalho de forma a absorver os milhares de jovens que saem anualmente da escola abrindo assim caminho para a sua plena integração na sociedade e contribuindo também para o desenvolvimento do país.

Mas o que se tem observado é que há uma grande distância entre o discurso de alguns políticos e a sua prática.

O Partido Socialista quando foi governo liberalizou os contratos a prazo e

mais não fez do que criar as condições necessárias para a recuperação capitalista, cujo saldo é hoje a existência de milhares de desempregados.

Por sua vez a AD desde que é governo mais não tem feito do que apoiar as acções do patronato e criar legislação que facilita os despedimentos. Aliás a recente decisão de encerrar a ANOP mostra bem que o Governo não está interessado em diminuir a taxa de desempregados mas em aumentá-la.

Por este andar, cada vez mais interrogações se nos colocam relativamente ao nosso futuro, sobretudo aos jovens que, como eu, andam a bater de porta em porta na mira dum emprego.

Será que vamos viver ainda por muito tempo neste estado de coisas? Ou os órgãos de soberania com competência para tal irão afastar duma vez por todas a AD do Governo que está a levar o país para a miséria e para o caos?.

João Fernando
Amadora

CONTIGO O SOL DE ABRIL

ENCONTRO ORGANIZADO PELA CGTP-IN

O regresso e a aspiração constante da grande massa dos trabalhadores portugueses emigrados, particularmente na Europa.

Ele deveria ser fruto da sua livre determinação e nunca ser-lhe imposto por razões de conjuntura.

O progressivo agravar da crise económica e social nos países capitalistas de grande imigração tem servido para justificar a implementação de políticas de reenvio de emigrantes com todas as graves consequências sociais, económicas e políticas, quer para os emigrantes quer para os países de origem. Por outro lado ela tem vindo a criar junto dos nossos compatriotas emigrados um crescente sentimento de insegurança que os leva a encarar ainda com maior apegue a ideia de regresso.

Entretanto, o desenvolvimento económico e social do nosso país indispensável para viabilizar qualquer perspectiva de regresso em condições de segurança e confiança tem vindo a ser comprometido.

Numa situação que sempre primou pela ausência de objectivos, um regresso anárquico e incontrolado será factor, a médio e a longo prazo, para o país de profundas distorções a todos os níveis.

Apesar disso, algumas dezenas de milhares de portugueses que têm regressado ou tentado regressar ao país têm encontrado múltiplos obstáculos a sua reinserção, ao ponto de muitos deles terem sido obrigados a emigrar novamente.

Para ser viável, o regresso exige a tomada de medidas no campo do desenvolvimento económico geral e regional, da elevação do nível de vida dos trabalhadores, da Cultura, do Ensino, da Saúde, da Segurança Social, da Formação Profissional, do Crédito e de toda uma outra série de legislação.

O objectivo do Encontro organizado pela CGTP-IN em Agosto de 1981 não foi definir toda uma política de desenvolvimento tendo em vista o regresso, mas tão só encontrar as linhas gerais a que essa política deve obedecer partindo-se da análise dos obstáculos que actualmente se levantam ao regresso dos emigrantes. Desse Encontro não se pretendeu que saísse um caderno reivindicativo, mas sim que as suas conclusões sejam um guia para a acção unitária e esclarecida dos emigrantes.



EMIGRAÇÃO

Regresso: como? quando?



EMIGRAÇÃO — Regresso: como? quando?

Pedido a: Edições 1 de Outubro — Rua Vitor Cordon, 1-2.º 1200 LISBOA Preço 120\$00

Plenário de Sindicato de 17.9.82

Resolução Político-Sindical

1. A situação do país continua a ser fortemente influenciada por duas grandes questões.

Uma é a que se prende com o agravamento da crise económica, financeira e social que conduziu o país a uma situação catastrófica, em resultado da política da AD.

A outra é a que se refere ao processo de revisão da CRP, através da qual a AD e o governo, como forças políticas que representam os interesses do grande capital, pretendem alcançar o controlo das instituições e dos órgãos de Estado, com vista a perpetuar-se no poder para destruir o regime democrático.

2. A profunda crise económica, financeira e social em que o país se encontra mergulhado é, fundamentalmente, o resultado da política praticada pela AD, com os seus sucessivos governos, contra os trabalhadores e os interesses do país.

A CGTP-IN sempre afirmou que a resolução da crise nunca esteve dependente da natureza antimonopolista e antilatifundista do regime democrático. Pelo contrário sempre se afirmou que essas razões teriam de ser encontradas precisamente no facto de não se cumprirem, em toda a sua extensão e profundidade, os preceitos constitucionais.

As consequências da política praticada pela AD são visíveis: agravamento do défice da balança comercial (mais de 12 milhões de contos só nos primeiros 3 meses deste ano do que relativamente a igual período de 1981), aumento do endividamento externo (mais de 950 milhões de contos), aumento brutal do custo de vida (superior a 25 % no primeiro semestre deste ano relativamente a igual período do ano anterior); limitações e encarecimento do crédito, o que tem provocado a falência de inúmeras empresas e quebras no desenvolvimento económico; aumento do desemprego (que já atinge quase meio milhão de pessoas); falta de habitação; pensões de miséria; encarecimento e degradação dos cuidados médicos prestados à população; etc..

Neste contexto a AD necessita limitar e mesmo liquidar direitos fundamentais dos cidadãos, dos trabalhadores e das suas organizações sindicais com vista a restringir a sua capacidade de resistência e de luta.

A repressão patronal volta às empresas; o governo AD viola a legalidade e contrata «gorilas» para reprimir os trabalhadores (caso escandaloso do Hotel Baía); a actividade sindical é reprimida; os activistas sindicais são despedidos; proibem-se plenários de trabalhadores.

Como no tempo do fascismo, o governo AD envia a polícia de choque contra os trabalhadores que lutam legitimamente pelos seus interesses. Do que resultaram, dois jovens assassinados no 1.º de Maio deste ano no Porto.

A AD intoxica e engana a opinião pública com a sua propaganda política e partidária através dos órgãos de informação do Estado, especialmente a RTP.

Decide, contra a vontade dos trabalhadores, das forças democráticas e do próprio Presidente da República, extinguir a única e maior agência portuguesa de notícias, a ANOP com o objectivo de criar outra agência que lhe permita manipular mais seguramente a sua informação.

3. Torna-se hoje evidente que o objectivo fundamental da AD no processo de revisão da Constituição consiste na alteração, a seu favor, a organização do poder político.

Com a maioria na Assembleia da República, o governo nas mãos, o controlo das chefias das Forças Armadas, e a maioria no futuro Tribunal Constitucional a AD ficará na posse dos instrumentos políticos necessários para prosseguir o seu plano, que consiste em destruir na prática, pela sua acção governativa e legislativa, aquilo que está consagrado na Constituição da República Portuguesa. Fazer tábua rasa da lei fundamental do país. É o que, efectivamente, procura pôr em prática neste momento.

A Constituição consagra as nacionalizações mas o governo AD investe contra as empresas públicas e nacionalizadas: ANOP, Setenave, Lisnave, Companhias de Transportes Marítimos, EDP, Rodoviária Nacional, EPAC, Siderurgia, etc.

A Constituição consagra a Reforma Agrária mas o governo insiste nas tentativas de destruição das UCP's e Cooperativas.

A Constituição consagra os direitos e liberdades dos trabalhadores, mas o governo AD dá cobertura à repressão patronal sobre trabalhadores e activistas sindicais nas empresas, e anuncia projectos de liberalização dos despedimentos e de restrições à liberdade de associação sindical.

A Constituição consagra o Serviço Nacional de Saúde Universal, gratuito mas o governo AD criou novas taxas sobre os medicamentos, as consultas médicas e outros serviços clínicos.

A CGTP-IN, considerando a importância que sempre atribuiu e atribui ao PS como força democrática, variadas vezes apelou à sua intervenção, ao lado do movimento popular, para impedir que os objectivos da AD na revisão da Constituição fossem alcançados.

Por isso, não pode deixar de denunciar as graves responsabilidades em que incorre a direcção do PS, perante o conjunto dos trabalhadores portugueses pelas consequências que a revisão da Constituição, poderá vir a trazer para os interesses dos trabalhadores e da democracia.

4. O plano de ataque da AD contra os trabalhadores e a democracia encontra pela frente dois importantes obstáculos.

Um que decorre, ao nível dos órgãos de soberania que a AD não controla (PR e CR), e das posições que vierem a assumir face à promulgação da lei da revisão e legislação daí decorrente e da necessidade de tomada de decisões para resolver a crise.

A CGTP-IN tem afirmado que considera que a acção do PR, face aos perigos que se põem à democracia e tendo em consideração os poderes institucionais que dispõe, não tem sido consentânea com a vontade popular de exigência da demissão do governo, dissolução da AR e convocação de novas eleições.

Porém, continua a ser indiscutível que, para a AD, o PR constitui um obstáculo a anular ou a abater para conseguir os seus objectivos se, tal como se espera, o PR permanença fiel ao juramento que assumiu perante o Povo de defender o regime democrático.

As últimas propostas da cimeira da AD de apaziguamento da guerrilha institucional que desde sempre tem movido contra o PR, são apenas uma manobra tática que revela o medo que tem de ver o PR assumir os seus poderes institucionais que a situação exige.

Outro obstáculo é aquele que em, quaisquer circunstâncias, será determinante não só para se opor à AD como ainda para se encontrar uma alternativa democrática para o país: a luta do movimento popular de massas no qual a CGTP-IN tem um papel destacado.

Os trabalhadores têm demonstrado de forma clara e determinada, que têm forças para defenderem a democracia, os seus direitos e interesses e que não deixarão de a utilizar para obstar aos desígnios da AD.

No quadro desfavorável em que tem decorrido a luta dos trabalhadores foi possível derrotar importantes iniciativas do governo e inviabilizar alguns dos seus objectivos imediatos.

Por iniciativa da CGTP-IN sucederam ao longo deste ano acções e lutas de grande envergadura: as greves gerais de 12 de Fevereiro e de 11 de Maio, a Marcha Contra o Desemprego, as lutas travadas em torno da contratação colectiva, as acções desenvolvidas pela defesa da RA e das nacionalizações, as lutas pela defesa dos postos de trabalho e contra a repressão patronal, a luta pela demissão do governo, pela dissolução da AR e convocação de novas eleições.

Estes objectivos de luta continuam a ser válidos e actuais e o único caminho que os trabalhadores vêm para afastar a AD do poder e se criarem condições para uma alternativa democrática que, respeitando os direitos dos trabalhadores, lhes dê a confiança necessária para se empenharem na reconstrução económica do país.

Assim o compreendem os trabalhadores. Prova disso é dada pela luta dos trabalhadores do Hotel Baía, ANOP, Setenave, Lisnave, CTM, EDP, RN, EPAC, Siderurgia, Fábrica de Louça de Sacavém, Cometa... cuja combatividade e determinação são a certeza de que é possível fazer parar a ofensiva da AD e do patronato e inverter a situação actual a favor das forças democráticas.

Face à política do governo e à acção do patronato é inevitável o prosseguimento, aumento e radicalização de conflitos laborais.

A luta vai continuar e os trabalhadores não virarão a cara, pois têm condições para enfrentarem a situação de forma confiante desde que acreditem na força real da sua unidade e organização e dirijam as suas lutas directamente contra o patronato e o governo na defesa dos seus interesses de classe.

5. Tendo em conta esta situação o Plenário da CGTP-IN, reunido em Lisboa a 17.9.82, decide:

- Exigir a satisfação das reivindicações da CGTP-IN
- Exigir a publicação imediata do inquérito oficial aos acontecimentos dos 1.º de Maio no Porto

- Mobilizar os trabalhadores para participarem activamente nas comemorações do 12.º Aniversário da CGTP-IN

- Indicar a data de 11, 12 e 13/3 de 83 para a realização do IV Congresso da CGTP-IN

- Continuar a desenvolver todas as acções em torno do processo de revisão da Constituição, por forma a impedir que a AD concretize o seu projecto reaccionário.

- Apoiar firmemente as lutas em curso e incentivar um ainda maior desenvolvimento quer a nível de empresa, de sector ou região, coordenando e unificando os seus objectivos e datas, nomeadamente, nas frentes do sector público e nacionalizado, reforma agrária, pela defesa das condições de vida, dos direitos e liberdades sindicais, não excluindo qualquer forma de luta que, enquadrada na legalidade democrática, se mostre necessária e adequada.

- Chamar à unidade na acção todos os trabalhadores e sindicatos não filiados na CGTP-IN, incluindo os sindicatos representativos que se encontram na «UGT», todas as forças políticas e organizações que lutam seriamente pela defesa da democracia, o que exige a demissão do governo, dissolução da AR e realização de novas eleições.

- Apelar aos trabalhadores, aos dirigentes e delegados sindicais, às CT's para que se mobilizem, desde já, sem quaisquer hesitações para uma prolongada campanha de esclarecimento, agitação e organização, por forma a estarem preparados para a previsível necessidade de dar uma resposta global e nacional em defesa dos objectivos políticos e sociais definidos pelo movimento sindical.